MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

CARLOS AUGUSTO CANEDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Henrique Nogueira Macedo para participar, como palestrante, do workshop “Governança para crescer com identidade: o papel do Conselho de Administração da FBAC na expansão do Método APAC”, no dia 10 de novembro de 2026, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF.

Delega, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI n.º 19.16.0838.0091086/2026-32, as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 ao Promotor de Justiça Flávio Márcio Lopes Pinheiro, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.

Altera a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2026:

- De 29 de outubro a 6 de novembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: César Yoshikawa

Inclui: Cláudia Augusta Lopes de Mendonça

CRIMINAL

Exclui: Abelardo Guimarães Castro

Inclui: César Yoshikawa

- De 13 a 19 de novembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Luciana Cristina Giannasi

Inclui: Abelardo Guimarães Castro

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-11-2026 - 19-11-2026	Exclui: Júlia Matos Frossard Naves (Contagem) Inclui: Guilherme Abras Guimarães de Abreu (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Mário José de Oliveira (Divinópolis) Inclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis)
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis) Inclui: Mário José de Oliveira (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s) / unidade(s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-10-2026 - 31-10-2026	Exclui: Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior (Frutal) Inclui: Gabriela Stefanello Pires (Iturama)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-10-2026 - 01-11-2026	Exclui: Stéfanie Mazza Ribeiro (Caeté) Inclui: Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca(s) / unidade(s): Jaíba; Januária; Manga; Montalvânia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: Raíssa Ellen Ramos Neves (Januária) Inclui: Pedro Henrique Fagundes Silva (Manga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João Del Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-10-2026 - 06-11-2026	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (Prados) Inclui: Felipe Guimarães Amantéa (São João Del Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s) / unidade(s): Mercês; Rio Pomba; Senador Firmino; Ubá.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 08-11-2026	Exclui: Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros (Senador Firmino) Inclui: Stéfanie Mazza Ribeiro
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Gabriel Langa Neto (Ubá) Inclui: Bruno Fernando Torres Lana (Rio Pomba)

Torna sem efeito, a pedido, a convocação do Promotor de Justiça Eduardo Fantinati Menezes, publicada em 25/09/2026, para participar do Workshop voltado ao Combate e Repressão a Fraudes Cibernéticas e à Lavagem de Dinheiro, no dia 27 de novembro de 2026, em Belo Horizonte.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONCALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 179º Cargo

JUIZ DE FORA / 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONCALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, §2º, inciso IV, da Resolução PGJ nº 35, de 30.05.2005, e nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 05.07.1952, o retorno, a partir de 26.10.2026, da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida à servidora Izabella Artur Costa, MAMP 4930-00, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Dr. Júlio César Teixeira Crivellari, MAMP 2922-00, averbação de tempo de serviço, no total de 3.173 (três mil cento e setenta e três) dia, a partir de 15/09/2026, sendo:

- 2.807 (dois mil oitocentos e sete) dias, nos períodos de 03/04/1995 a 06/10/1996 e 08/10/1997 a 15/12/2003, para fins de aposentadoria;

- 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 07/10/1996 a 07/10/1997, para fins de férias-prêmio e aposentadoria.

Fica sem efeito a publicação do dia 04/03/2004, relativa à averbação do Promotor de Justiça Dr. Júlio César Teixeira Crivellari.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 5449/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberlândia, Nathália Scalabrini Fracon, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 7 e 8 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5450/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Edon José Rodarte Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 29 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5451/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Alexandre Figueiredo Morato, para atuar, em conjunto com o titular, no Processo n.º 1005642-71.2026.8.13.0394, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 28 de outubro corrente.

- Portaria n.º 5452/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Queiroz de Oliveira Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, em audiências por videoconferência, no dia 28 de outubro corrente, às 15 horas.

- Portaria n.º 5453/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Raul Soares, Sarah Dornelas Alencar, para atuar nos Processos n. 5001177-68.2026.8.13.0549 e 5000462-26.2026.8.13.0549, da comarca de Rio Casca, a partir de 28 de outubro corrente.

- Portaria n.º 5454/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Paulo Roberto Santos Romero, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 29 de outubro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 5455/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Diamantina, Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, no dia 3 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5456/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, no período de 3 a 13 de novembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 5457/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Danielle Vignoli Guzella Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 20.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 3 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5458/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Tiago de Moraes Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 3 a 19 de novembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5459/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Flávio Márcio Lopes Pinheiro para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5460/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Lucas Marques Trindade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 3 a 11 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5461/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Taiobeiras, Gabriel Padial do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São João do Paraíso, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5462/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Três Corações, Flaviane Ferreira da Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 3 a 19 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5463/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, no período de 3 de novembro a 4 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5464/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, no período de 3 de novembro a 4 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5465/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ubá, Gabriel Langa Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, no dia 4 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5466/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Aécio Rabelo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 4 a 11 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5467/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5468/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0083146-13.2014.8.13.0647, no dia 4 de novembro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria n.º 5469/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Mateus Leme, Julliane Quintão Siqueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, nos dias 4, 9 e 11 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5470/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Mário Henrique Faria Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5471/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Araguari, Gabriela Folegatti Polizel, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5439/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Karina Leite Lauar Accioly, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 29 de outubro corrente.

*Republicada com alteração.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

A Senhora Chefe de Gabinete em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução PGJ n.º 35/2005, defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário a Francisco Chaves Generoso, 2 dias a partir de 28/10/2026.

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1573/2026, promovido pela Central Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica - CEJUD da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de oito vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 05 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2026.

- Edital nº 1575/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de novembro de 2026 a 20 de novembro de 2026.

- Edital nº 1576/2026, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – Setor de Fiscalização de Entidades de Abrigo e Política da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio e à formação de cadastro de reserva de pós-graduação em Serviço Social, com inscrições abertas de 03 de novembro de 2026 a 20 de novembro de 2026.

- Edital nº 1577/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2026.

- Edital nº 1578/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 04 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://ceaf.mpmg.mp.br/estagio-e-residencia/selecoes-estagio-residencia/

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1535/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Fiscalização da Atividade Policial e Apoio Comunitário da Comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1547/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1417/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Serro:

1º Gabriela Cristina Soares Carvalho

2º Celyna Maria Pimenta Fonseca

3º David Pereira Castro Souza

4º Andrew Talysson Nascimento da Silva

5º Rayane Silva Lima

6º Rafael Medina Ronzani

7º Tuylla Katrinny de Oliveira

8º Ana Carla Lobo Mascarenhas

9º Henrique Fernandes Del Matto

10º Idalina Maria de Oliveira Ferreira

11º Giulia Ferrari Soares

12º Sara Cristina Silva

13º Kathleen Rafaela Urias Betti

14º Midiana Rodrigues da Silva Motta

15º Sabrina Larissa Figueiredo Soares

16º Anny Caroline Fagundes Guimaraes

17º Matheus Henrique Carvalho de Paula

18º Iris Campos Nogueira

19º Giulia Nepomuceno Lima

20º Isabela Caixeta Amorim

21º Gabriel Sena Barros

22º Amanda Ferreira Araújo

23º Yolanda Alves Carvalho

24º Tainara Horrane Batista Silva

25º Júlia Antunes Barroso Sales

26º Marina Galletti Silva

27º Izadora Costa Sales

28º Beatriz dos Santos Bitencourt

29º Gerlane Aparecida Rodrigues Costa

- Edital nº 1491/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu

1º Thryksie Ayrathieller Câmara Coelho Vieira

2º Davi Mageste Ribeiro

3º Ester Hot Petronilho

4º Natália de Oliveira Santos

5º Rodrigo Mariano Pinheiro

6º Paulo Henrique Evangelista Costa

7º Maria Luíza Sales Gomes

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 812/2026, promovido pela Central De Recepção de Flagrantes do Sistema de Defesa Social e de Justiça Criminal na comarca de Belo Horizonte:

1º Diva Kélia de Castro Santos

2º Luana dos Santos Braga

3º Kailany Sodré Vitor Gezo

4º Stefanie da Costa Serra

5º Giovanna Magalhães Lourenço Carmo

6º Fernanda Santana Faria Vaz de Mello

7º Beatriz Teodora da Silva Matos

8º Ana Paula Teixeira dos Reis

9º Antônio Neto Rosendo Rodrigues Soares

10º Naiara Silveira Fonseca

11º Daniel Junior Rodrigues Alvarenga

12º Elen de Cássia Souza

13º Talita Raiane Santos Xavier

- Edital nº 1266/2026, promovido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Uberaba:

1º Henrique Ferreira da Silva Neto

2º Welton Antônio dos Santos

3º Joycce Santos de Assis

4º Sara Leal Silva

5º Paula Ferreira Agreli

6º Sofia Caramori Mendonça

7º Marina Bernardo Fontana

- Edital nº 1403/2026, promovido pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais:

1º Míriam Ires Couto Marinho

2º Bárbara Cordeiro Nascimento Santos

3º Júlia Lucas Dias

4º Maria Victória de Carvalho Alves

5º Kézia Cristine Mattos Rodriguez

6º Gustavo Lima e Santos

7º Sofia Ferreira Rocha

8º Ludmilla Alves Amaral Nogueira

- Edital nº 1439/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Rio Preto:

1º Beatriz Ponce Calixto Gonzalez

2º Shamony Aparecida Cardoso Santos

3º Ana Clara Chaves Receputi

4º Mariane Manuela Souza Moreira

5º Thaiza Lopes Farinelli

6º Luana Costa Barros

7º Lara Faria Tinoco

8º Maria Clara Monsores Furtado Lira

9º Inaê Soares De Alcântara

10º Paula Lino Bormevet

11º Stephany Vargas da Costa

12º Dafne Lorrane Gonçalves Costa

13º Ketlen Kellen da Silva

14º Kelly Cristina Silva Nolasco

15º Julia Gomes Oliveira

16º Maria Fernanda Malta de Souza

17º Hudson Botelho Cesário

18º Júlia Fernandes de Oliveira

19º Vanessa Juliany Gomes Leite

20º Maria Eduarda do Carmo da Silva

21º Lara Esteves Balbino

- Edital nº 1447/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas:

1º Ana Laura da Silva Leme

Altera a classificação final do Edital nº 1456/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, para:

1º Juan Rodrigues Alves de Melo

2º Camilla Beatriz Callai

3º Gabriel Fonseca do Amaral

4º Isabely Fernandes Dias

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1295/2026, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Cível da comarca de Belo Horizonte:

1º Bernardo Martins Ferreira de Mello

2º Paula Daher Sardinha de Castro

3º Beatriz Gomes Medeiros

4º Mariana Villar Lopes

5º Luiza Will Dalmaso

6º Antônio Pereira Giacomin

7º Júlia Dilly Campos

8º Luan Soares Botelho

9º Deborah Brunna Rodrigues Mendes

10º Bruno Ferreira Couto

11º Matheus Henrique Lopes Braga

- Edital nº 1298/2026, promovido pelo Programa de Fortalecimento e Ampliação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Crimes (Casa Lilian):

1º Patrícia Egerland Bueno

2º Ruth Almeida Correia

3º Thamires Gonçalves Santos

4º Marcia Francisca de Oliveira Silva

5º Letícia Knop Rezende de Albuquerque

6º Manuela Maria Magalhães de Almeida

7º Karla Silva Souza

8º Letícia Tiganero Hyppolito

9º Pedro Henrique Chaves Cardoso

10º Andressa Helena Quirino

11º Carolina Bethônico da Fonseca

12º Joana D'Arc Ferreira da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1043/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa, com validade até 29 de outubro de 2027:

1º Júlia de Castro Moitinho

2º Emanuela Fortunato Tartaglia

3º Lenilson de Sousa Figueiredo

4º Giovanna de Castro Moitinho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1255/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com validade até 29 de abril de 2027:

1º Marina Bernardo Fontana

2º Joycce Santos de Assis

3º Felipe Moraes Sena

4º Maria Eduarda Nunes dos Anjos Oliveira

5º Laura de Castro Moura Bárbara

6º Thainê Caroline Delfino Vieira Rezende

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1304/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com validade até 29 de outubro de 2027:

1º Lívia Martins Trevenzoli

2º Milene Ângelo de Freitas

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1391/2026, para seleção de estagiários, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Pitangui:

Não houve candidatos aprovados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1436/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com validade até 29 de outubro de 2027:

1º Bruno Ferreira Couto

2º Ciro Labruna Linhares

3º Giovanna de Cássia dos Santos Gonçalves

4º Nícola Campos de Souza

5º Patrícia Silva Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1463/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com validade até 29 de outubro de 2027:

1º Gabriela Cristina Soares Carvalho

2º Thayanne Lopes dos Santos

3º Emanuelle Fortunato Tartaglia

4º Ezenilda de Fátima Ferreira Correia

5º Brenda Gonçalves de Carvalho

6º Pablo Henrique Pires Moreira

7º Diego Ângelo dos Santos

8º Arthur Orlando de Morais Sousa

9º Júlia Vilarinho da Fonseca

10º Breno Drumond Chagas de Oliveira

11º Phelipy Moreira da Silveira

12º Danielle Dutra de Souza

13º Carolina Cristina dos Santos Dutra

14º Ketlen Dayane Rodrigues de Souza

15º Lúcia Mara Carvalho Viana

16º Lavínia Gonçalves dos Santos

17º Melissa Dalanna Gonçalves Feitosa

18º Ana Luíza Magalhães Alvarenga

19º Paulo César Brasileiro Neto

20º Vanessa Teixeira Jardim

21º Lorena Lazarino

22º Karla de Rezende Bragança

23º Guilherme Ferreira

24º Filipe Pereira Lage da Silveira

25º Gustavo Milton Oliveira Gomes

26º Juliana Fernandes Ribeiro

27º Sophia de Oliveira Dias

28º Isabela Rocha Bequiman

29º Meire Ellen Aparecida Silva Rodrigues

30º Benjamin Moreira de Moura

31º Izadora Costa Sales

32º Taylane Pereira Ferraz

33º Giulia Cosso Gomes Almeida

34º Yan Caio Silva Couto

35º Giovanna de Cássia dos Santos Gonçalves

36º Maria Júlia Batista Gariglio

37º Stéffani Carolina Ferreira dos Santos

38º Vitória Luiza Dias Izidoro

39º Vitória Emanuele Garcia Rodrigues

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1135/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com validade até 29 de abril de 2027:

1º Iara Guedes Mendonça

2º Rayssa de Assis Oliveira

3º Patrícia Dutra Mendes de Lucena

4º Amanda Marter do Nascimento Silva

5º João Vítor Clara de Lana

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 29 de outubro corrente:

- Alana Almeida dos Reis, matrícula 22457-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Rio Piracicaba, com o compromisso de estágio válido até 28 de outubro de 2028;

- Gabriel de Carvalho Silva, matrícula 22454-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Gisele Rodrigues Leite, matrícula 22455-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 23 de outubro de 2027;

- Karinne Kemilly Sousa, matrícula 22456-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 15 de abril de 2027;

- Lara Moreira Castilho Duarte, matrícula 22450-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 114, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Laysa Dyana Amaral Alves Benevides, matrícula 22453-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, com o compromisso de estágio válido até 20 de outubro de 2027;

- Maria Antônia Gonçalves Ribeiro, matrícula 22451-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio

válido até 15 de janeiro de 2028;

- Maria Luíza de Paula Lopes Moreira, matrícula 22459-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, com o compromisso de estágio válido até 29 de março de 2028;

- Paloma do Nascimento Siqueira, matrícula 22458-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 28 de outubro de 2028;

- Thayna Carvalho Ferreira da Conceição, matrícula 22452-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, com o compromisso de estágio válido até 28 de outubro de 2028.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, os candidatos abaixo relacionados para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 29 de outubro corrente:

- Ildeu Pimentel Lucas Pereira, matrícula 2206-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 612, com o compromisso válido até 28 de outubro de 2029.

- Nayara Maria Rocha de Oliveira, matrícula 2207-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Buritis, com o compromisso válido até 11 de agosto de 2027.

- Mila Carvalho Bustamante, matrícula 2209-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, com o compromisso válido até 28 de outubro de 2029.

- Victoria Ferreira de Almeida, matrícula 2204-14 para exercício das funções de Residente Jurídico do Ministério Público, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso válido até 21 de janeiro de 2029.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

GRUPO GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Grupo Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (GRUSEI), realizada em 04 de agosto de 2026.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, às quatorze horas, em videoconferência realizada por meio do Microsoft Teams, reuniram-se os integrantes do Grupo Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (GRUSEI), nos termos das Resolução PGJ nº 27/2018 e 09/2019, sob a presidência da Coordenadora de Planejamento Institucional (COPLI), Dra. Vanessa Aparecida Gomes Barcellos. Participaram da reunião a Diretora-Geral, Ana Paula Moreira Gurgel; o Superintendente de Tecnologia da Informação (STI), Mateus de Oliveira Dande; a Superintendente de Gestão de Pessoas (SGP), Ana Rachel Brandão Ladeira Roland; o Coordenador da Diretoria de Gestão Documental (DIGD), Allan Vinícius Vieira Araújo; a Coordenadora da Diretoria de Gestão de Serviços (unidade que absorveu as atribuições da extinta Divisão de Protocolo-Geral e Reprografia) (DSEV), Leah Figueiredo Ramos; e o Auditor-Chefe, Wander Sana Duarte Morais. Ausente, justificadamente, a Superintendente de Planejamento e Coordenação (SPC) e Secretária do Grupo, Ana Márcia Cândida Ferreira. Participou, como convidada para apreciação do quarto item da pauta, a Coordenadora da Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (DECA), Carolina Chiarella dos Santos Ribeiro. Participou, também como convidado, o servidor Júlio Cezar dos Santos, Assessor Administrativo da DIGD. Considerando a ausência justificada da Superintendente de Planejamento e Coordenação, a Presidência designou o Coordenador da DIGD para exercer as funções de secretaria. Aberta a reunião e considerando o compromisso previamente agendado da Coordenadora da DECA em horário coincidente, aprovou-se a

inversão da ordem da pauta para apreciação inicial do quarto item. 4. Discussão e deliberação sobre a definição de procedimento institucional para tratamento das solicitações de bloqueio de usuários do SEI, diante da ausência de disciplina específica na regulamentação vigente. O Coordenador da DIGD explicou que a regulamentação vigente não disciplina o procedimento para atendimento de solicitações de bloqueio de usuários do SEI, situação que tem gerado dúvidas recorrentes na gestão do sistema, especialmente em relação a servidores, estagiários e residentes, cujo acesso ao SEI e à respectiva unidade é concedido automaticamente. Esclareceu que, embora o bloqueio de acesso ao sistema seja tecnicamente possível, a medida pode impedir o exercício de atividades funcionais e o acesso a processos administrativos de interesse do próprio usuário, motivo pelo qual sua adoção demanda prévia avaliação de seus impactos. A Coordenadora da DECA informou que, atualmente, nos casos envolvendo estagiários e residentes, eventual suspensão de acesso aos sistemas institucionais, mediante bloqueio do login institucional, depende de aprovação da Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). Em seguida, discutiu-se a definição de fluxo institucional para tratamento dessas demandas. Quanto aos pedidos envolvendo estagiários e residentes, deliberou-se que as solicitações encaminhadas à DIGD deverão ser remetidas à DECA, a quem caberá avaliar e, se for o caso, autorizar o bloqueio do acesso. Em relação aos servidores, deliberou-se que as solicitações deverão ser encaminhadas à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) para análise, cabendo à DIGD apenas executar a medida quando houver autorização formal daquela Superintendência. A proposta foi aprovada à unanimidade. Dispensada a presença da Coordenadora da DECA, retomou-se a ordem regular dos trabalhos. 1. Apresentação das principais alterações, correções e novas funcionalidades introduzidas na versão 5.0.3 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e deliberação sobre a aprovação de sua implantação no ambiente de produção do MPMG, nos termos do art. 36, inciso II, da Resolução PGJ nº 27/2018. O Coordenador da DIGD informou que a versão 5.0.3 do SEI foi homologada por sua equipe, com apoio da STI, após a realização dos testes de validação. Informou, ainda, que foi estabelecida, em conjunto com a gerência de projetos da STI, a data de 28 de agosto de 2026 para atualização do ambiente de produção, a qual será precedida de ação de comunicação direcionada aos usuários do sistema. Na sequência, o servidor Júlio Cezar dos Santos apresentou algumas melhorias e novas funcionalidades introduzidas pela atualização. Em seguida, aproveitando a pertinência com o tema em discussão, o Superintendente de Tecnologia da Informação propôs a reativação do módulo WS-SEI, inicialmente em ambiente de homologação, com vistas a viabilizar a integração do SEI com aplicações externas, especialmente soluções institucionais baseadas em inteligência artificial e agentes automatizados. Propôs, ainda, a autorização para o oportuno desenvolvimento de plugins destinados à interação inteligente com documentos e processos eletrônicos no âmbito do SEI. Submetidas à apreciação, a atualização do SEI e as propostas da STI foram aprovadas à unanimidade. 2. Deliberação sobre a homologação institucional da utilização das funcionalidades de interoperabilidade do SEI Federação e da Plataforma Tramita.Gov no âmbito do MPMG, nos termos do art. 36, inciso II, da Resolução PGJ nº 27/2018. O Coordenador da DIGD apresentou as funcionalidades de interoperabilidade atualmente disponíveis para comunicação entre o SEI do MPMG e sistemas eletrônicos de outras instituições. Esclareceu que a Plataforma Tramita.Gov já vem sendo utilizada institucionalmente desde 2020, embora sua utilização ainda não tivesse sido formalmente homologada pelo Grupo Gestor. Informou, ainda, que o SEI Federação constitui funcionalidade nativa do próprio SEI para comunicação entre diferentes instalações do sistema, apresentando vantagens operacionais em relação ao Tramita.Gov, razão pela qual também se pretende iniciar sua utilização e realização dos testes necessários. Destacou, por fim, a necessidade de regulamentação institucional das duas ferramentas, com definição de regras para sua utilização e racionalização dos fluxos de interoperabilidade. Submetida à apreciação, foi homologada a utilização da Plataforma Tramita.Gov e do SEI Federação, a habilitação do último em ambiente de homologação, para realização de testes adicionais e o desenvolvimento de proposta normativa para disciplinar a utilização das soluções no âmbito do MPMG, a ser submetida pela DIGD ao Grupo em próxima reunião. 3. Discussão e deliberação acerca da proposta de alteração da Resolução PGJ nº 27/2018 para prever a possibilidade de delegação, pelo gestor da unidade, da competência para: a) autorizar a utilização do SEI por prestadores de serviços terceirizados (art. 4º, §2º); e b) solicitar e autorizar a remoção de documentos dos processos eletrônicos (art. 41, §2º). O Coordenador da DIGD explicou que a regulamentação vigente atribui exclusivamente ao gestor da unidade a competência para autorizar a utilização do SEI por prestadores de serviços terceirizados e para solicitar e autorizar a remoção de documentos de processos eletrônicos. Esclareceu, contudo, que a aplicação prática dessa regra tem gerado recorrentes dificuldades, especialmente em situações urgentes, nas quais o gestor não está imediatamente disponível. Diante disso, apresentou proposta de alteração da Resolução PGJ nº 27/2018 para permitir que tais competências possam ser delegadas, mediante termo formal, a servidor previamente indicado pelo gestor da unidade, preservando-se o controle institucional e a responsabilidade pela delegação. Submetida à apreciação, a proposta foi aprovada à unanimidade. 5. Discussão e deliberação acerca da revisão dos requisitos para credenciamento de usuários externos, contemplando a retirada da exigência de apresentação de comprovante de endereço e a inclusão do Termo de Responsabilidade, Compromisso e Declaração de Veracidade das informações prestadas, bem como os ajustes normativos e procedimentais necessários à implementação da medida (art. 27, §1º da Resolução PGJ nº. 27/2018). O Coordenador da DIGD explicou que a regulamentação vigente exige, para o credenciamento de usuários externos, a apresentação de documento de identidade, CPF e comprovante do endereço cadastrado, expedido há menos de 90 dias. Informou, contudo, que essa exigência tem gerado recorrentes dificuldades, especialmente em razão

da frequente indisponibilidade do documento e da resistência de autoridades e agentes públicos em fornecer comprovante de seu endereço residencial. Acrescentou que não foi identificada utilidade prática que justificasse a manutenção da exigência e que nunca houve solicitação de consulta aos documentos da espécie arquivados pela DIGD. Em complemento, apresentou proposta de alteração da Resolução PGJ nº 27/2018 para substituir essa exigência pela apresentação de Termo de Responsabilidade, Compromisso e Declaração de Veracidade, por meio do qual o usuário declara a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações prestadas, o que alinharia o procedimento às práticas adotadas em outros órgãos que utilizariam o SEI. O termo deverá ser assinado fisicamente ou eletronicamente e encaminhado à DIGD em conjunto com o documento de identificação. A Superintendente de Gestão de Pessoas observou que a exigência do comprovante de endereço decorre, em regra, da qualificação civil do interessado, mas concordou que sua manutenção não se mostra necessária para a finalidade do credenciamento de usuários externos no âmbito do MPMG. Submetida à apreciação, a proposta foi aprovada à unanimidade. 6. Discussão e deliberação acerca da criação de procedimento excepcional para credenciamento de usuários externos mediante solicitação formal de unidade interna do MPMG, atribuindo-se à unidade solicitante a responsabilidade pela verificação da identidade, legitimidade, regularidade e eventual arquivamento da documentação do requerente, dispensando-se, nessa hipótese, a conferência documental prévia pela DIGD (art. 27, §1º da Resolução PGJ nº. 27/2018). O Coordenador da DIGD explicou que, em situações excepcionais, unidades internas do MPMG solicitam a liberação urgente de cadastros de usuários externos sem a apresentação da documentação ordinariamente exigida. Esclareceu que, na ausência de disciplina específica para essas hipóteses, a decisão acerca da liberação acaba recaindo sobre a equipe de suporte do SEI, embora esta não disponha de elementos suficientes para verificar a identidade do usuário ou avaliar a excepcionalidade do caso. Durante a discussão, ponderou-se que tais avaliações devem competir à unidade solicitante, e não à equipe responsável pela administração do sistema. Acolhendo sugestão apresentada pela Diretora-Geral, foi ajustada a proposta para prever que o credenciamento excepcional somente poderá ocorrer mediante solicitação formal e justificada do gestor da unidade interessada, competindo à unidade solicitante a avaliação quanto à excepcionalidade do caso e à necessidade da medida, cabendo à DIGD apenas executar a liberação do cadastro e arquivar a solicitação para fins de registro. A Presidente sugeriu, ainda, a elaboração de modelo padronizado para formalização dessas solicitações. Submetida à apreciação, a proposta, nos termos ajustados, foi aprovada à unanimidade. 7. Discussão e deliberação acerca da utilização da funcionalidade "Relatório de Atividades do Usuário", visando definir as hipóteses de utilização, legitimidade para solicitação, competência para autorização de acesso às informações e procedimentos para atendimento das demandas pelas unidades gestoras do sistema. O Coordenador da DIGD explicou que a versão 5.0.3 do SEI introduziu a funcionalidade Relatório de Atividades do Usuário, que permite identificar as operações realizadas por determinado usuário em determinada unidade, durante período específico. Destacou que, em razão do potencial impacto da ferramenta sobre informações funcionais dos usuários e das limitações técnicas atualmente existentes, mostra-se necessária a definição de critérios para sua utilização antes da regulamentação definitiva da matéria. Diante disso, propôs, em caráter provisório, que solicitações excepcionais de emissão do relatório sejam submetidas à Presidência do GRUSEI, mediante justificativa formal, cabendo à DIGD adotar as providências técnicas necessárias ao atendimento das demandas autorizadas, inclusive, quando indispensável, promover temporariamente a vinculação do usuário à unidade para viabilizar a emissão do relatório. Deliberou-se, ainda, que a DIGD elaborará proposta de regulamentação definitiva da matéria, contemplando as hipóteses de utilização, os legitimados para solicitação, a autoridade competente para autorização e os respectivos procedimentos. Durante a discussão, a Presidente propôs, ainda, a realização de estudos para implantação de solução de estatísticas gerenciais do SEI, destinada à produção de painéis e indicadores sobre a tramitação de processos administrativos, bem como à avaliação da viabilidade de utilização do módulo SEI Estatísticas do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. As propostas foram aprovadas à unanimidade. 8. Discussão e deliberação acerca da reanálise da deliberação anteriormente proferida pelo GRUSEI referente ao pedido de alteração do tamanho da fonte padrão do SEI (10188489). O Coordenador da DIGD informou que o tema já havia sido anteriormente apreciado pelo GRUSEI, em 2021, ocasião em que se deliberou pela manutenção da configuração atualmente adotada. Esclareceu que a demanda voltou a ser apresentada por usuária do sistema, razão pela qual entendeu conveniente submeter novamente a matéria ao Grupo. Explicou que a alteração do tamanho da fonte padrão acarretaria impactos significativos sobre a padronização dos documentos produzidos no SEI, afetando modelos, formulários e demais parametrizações do sistema, os quais teriam que ser integralmente refeitos, além de resultar na coexistência de documentos elaborados em diferentes padrões de formatação. Destacou, ainda, que o tamanho atualmente utilizado (Times 12) está em conformidade com as orientações constantes dos manuais da Corregedoria-Geral do MPMG e do Conselho Nacional do Ministério Público e que existem recursos de acessibilidade e configuração de visualização capazes de atender às necessidades individuais dos usuários sem promover alterações globais no sistema. Submetida à apreciação, foi mantida, à unanimidade, a configuração atualmente adotada para o tamanho da fonte padrão do SEI. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Allan Vinícius Vieira Araújo, Secretário em Exercício do Grupo Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (GRUSEI), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pela Presidente e pelos demais membros presentes.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATORA.

Recurso Administrativo SEI n° 19.16.2237.0141754/2022-63

Recorrente: Flávia Cristina de Matos Xavier, servidora

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Advogado: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia OAB/MG N°112.536 e Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia OAB/MG Nº130.223.

Despacho: " À Secretaria, solicito a intimação da recorrente para, no prazo de 3 (três) dias úteis, tomar ciência dos novos documentos acostados ao feito (Manifestação PGJAA - SEI nº 10396839 e Parecer AGE – SEI nº 10396907) e, caso queira, quanto a eles se manifestar."

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0015.0454081.2026-30, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): VANUSA DA SILVA L.IMA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0015.0447042.2026-60, instaurado em 24/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA, MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE, MUNICIPIO DE PIRAPETINGA, MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0023.0382704.2026-31, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0034.0396394.2026-97, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NAIR ALEXANDRINO PINHEIRO SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0372126.2026-90, instaurado em 04/05/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0387654.2026-61, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL CANADENSE LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0391727.2026-88, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VANESSA ALVES DA ROCHA DIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0407537.2026-18, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI, GILSON NEVES.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438756.2026-58, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 52.571.836 WANILTON JOSE BORGES. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438685.2026-35, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 60.673.644 ROSELI SOUSA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0436751.2026-67, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARIA ROSELI CAETANO M NADUK. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0035.0196371.2025-29, instaurado em 29/11/2019. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): SEMENTEAR - CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196400.2025-68, instaurado em 22/04/2020. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. Arquivamento em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438691.2026-67, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 66.230.134 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0398133.2026-03, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JURAILTON ACACIO DA SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0397823.2026-31, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEBASTIÃO MACHADO DE ALMEIDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0386820.2026-75, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATHEUS IAROCHESKI SILVA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0105890.2024-70, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ MARIA LEMOS JÚNIOR, MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR, JOSÉ GASPAR FERREIRA DE CASTRO, AMILTON MARCOS MOREIRA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0453509.2026-71, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0778.0238628.2025-85, instaurado em 06/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ WEBER SANTOS, ALBANITA ANJOS DA MATA. Representado(s): CLEUBER MARQUES DOS ANJOS. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0778.0222751.2025-58, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MANOEL DA SILVA GONCALVES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Interessado(s): STEPHANIE MANARA LOHMANN. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0368519.2026-90, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE BOM JESUS DO AMPARO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0461334.2026-08, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0461924.2026-91, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4ª CIA PM MAMB. Representado(s): WALTAIR ALVES DE MELO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0400031.2026-15, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0457322.2026-97, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0059.0366734.2026-98, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RAFAELA ANGELICA RODRIGUES. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0321932.2025-49, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO, EDUARDA COELHO VASCONCELLOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Interessado(s): GERCEIRO NUNES DOS SANTOS. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460550.2026-36, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WENDERSON ARLEI DA SILVA, ROSSE ANDRADE SILVA, LACIMAR CEZARIO DA SILVA, GUILHERME CAMPOS DA ROCHA, ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS. Representado(s): ANDRÉ MESSIAS SILVA LISBOA, ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224997.2025-68, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0367363.2026-02, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): PJ PIRANGA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0418173.2026-03, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): C. C. G. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0269891.2025-42, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0429049.2026-73, instaurado em 18/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0296433.2025-50, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0414649.2026-97, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP MULHER, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0217112.2025-20, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): PALOMA FÊNIX DURANTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0456086.2026-96, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CAMINHO, VERDADE E VIDA. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0417.0383408.2026-42, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0073904.2024-84, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS. Representado(s): ROMILSON ALVES. Oferecimento de Denúncia em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0458885.2026-80, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0459460.2026-75, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460370.2026-46, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460620.2026-86, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0459232.2026-23, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460030.2026-11, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE BELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460400.2026-12, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0461744.2026-25, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0383380.2026-97, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HEUDES CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0383722.2026-78, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL JÁCOME GONÇALVES DE CARVALHO, BENÍCIO JÁCOME GONÇALVES DE CARVALHO, DAVI JÁCOME GONÇALVES DE CARVALHO, SABRINA AUGUSTA GONCALVES JACOME DE CARVALHO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR OESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0405210.2026-59, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): YAGO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CENTRO DE

EDUCAÇÃO ESPECIAL SÉRGIO DE FREITAS PACHECO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0386141.2026-46, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): THAYLON FLAUZINO BARBOSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0402442.2026-08, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BERNADO MAGNO VILLA NOVA E SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLEGUIUM REDE DE ENSINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0359572.2026-94, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): IASMIN GALDINO DE JESUS, ISAC RODRIGUES GALDINO DE JESUS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0356711.2026-32, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0373951.2026-55, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MELISSA MICAILA GOUZEIA DE SOUSA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MASCADO, DIRETORA ROSELI, PROFESSORA ERICA, CANTINBEIRA INÊS, CONSELHEIRA TUTELAR EDNA, CONSELHO TUTELAR BARREIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0438302.2026-42, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR OESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0393252.2026-12, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISABELA MOREIRA ARAÚJO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0438468.2026-22, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PATRÍCIA DIAS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PAULO DAS GRAÇAS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0402323.2026-20, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RUANDA EMANNUELLE CARLETTO SOUZA DE FARIA. Representante(s): ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA ANDRADE RESENDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0393673.2026-91, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOFIA MATUCK MENDES DURÃES. Representante(s): RENATA MATUCK MENDES. Representado(s): COLÉGIO SANTA DOROTÉIA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0430544.2026-85, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OLINTO MONTEIRO RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0166109.2025-17, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRASIL BLANKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, COSTA & FERREIRA PLACAS LTDA. Representado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS - SEPLAG. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0411031.2026-98, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. A. V. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0451484.2026-87, instaurado em 02/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): B. C. D. S. C, G. V. D. R. B. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0446099.2026-79, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. R. D. J. D. F, T. F. D. C. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0429317.2026-09, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): 8. P. D. J. D. J. D. F. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0159650.2024-79, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TIM CELULAR S.A.. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0428171.2026-08, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461197.2026-27, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461859.2026-98, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461950.2026-66, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461960.2026-87, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0398228.2026-60, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MAURILENE LOPES CARDOSO, GUILHERME PORTO.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0215328.2025-07, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MARIANA KATTAH, AVABRUM - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VÍTIMAS E ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM MINA CÓRREGO DO FEIJÃO. Interessado(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461530.2026-57, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DECORAÇÕES MÓVEIS E-COMMERCE LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461419.2026-47, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUNNA COSMÉTICOS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0450238.2026-70, instaurado em 01/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO PAN S.A.. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460029.2026-38, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0277173.2025-47, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461029.2026-04, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445365.2026-12, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461005.2026-70, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314294.2025-53, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANI. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0402815.2026-63, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL LANGA NETO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0459553.2026-58, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRA BONITA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0406123.2026-84, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0461722.2026-76, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE BORDA DA MATA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0342363.2026-10, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0340726.2026-49, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. Representado(s): M. D. B. H. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0115522.2024-46, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. D. G. F. P. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0139004.2024-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. R. P. D. C. Representante(s): G. D. M. F. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0163124.2025-39, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. G. E. C. Representante(s): M. A. E. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0229034.2025-31, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): P. A. D. S. Representante(s): M. D. G. B. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0164079.2025-56, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): Z. R. D. J. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0144499.2024-69, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): W. V. R. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0272939.2025-33, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. G. D. F. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0321393.2025-14, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. D. C. P. F, L. D. C. P. Representado(s): R. T. F. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0302273.2025-83, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0458822.2026-41, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. Á. E. O. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0375599.2026-82, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. A. F. M. Representante(s): L. C. D. S. F. M.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0393089.2026-40, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0421124.2026-60, instaurado em 31/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0458289.2026-04, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): WENDERSON FERNANDES BORGES COSTA. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CAO-SEP) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DIOGO MACIEL VITAL DA SILVA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0401836.2026-74, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ISADORA MEIRELES DINIZ. Representante(s): MARIANA MEIRELES LIMA. Representado(s): VITOR FANTONI, IGOR. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461642.2026-40, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GEPP.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0460776.2026-24, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON DE JESUS FERREIRA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0415841.2026-97, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIAO - BELO HORIZONTE. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0373054.2026-76, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL SOARES DE JESUS, VITOR SOARES DE JESUS, MIGUEL EDUARDO TELES DE JESUS, ARTHUR HENRIQUE FAGUNDES DE JESUS, SOPHIA HELLENA LELIS DE JESUS, ENZO ABRAÃO LELIS DE JESUS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DAIANE ALMETE DE JESUS. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0260438.2025-52, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREUNICE SOUZA SANTOS. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0431918.2026-93, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRIAN DEVI SANTOS RIBEIRO. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0438834.2026-86, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALANNA SOPHIA RODRIGUES FERREIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0445009.2026-47, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEONARDO DA COSTA SIMIM. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0461729.2026-17, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0461775.2026-36, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): FELIX EVELSON VIEIRA GUEDES.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0090.0279731.2025-56, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PIEDADE ARTES & SABORES. Representado(s): VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0127618.2024-33, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL. Representado(s): WIRMONDE ALVES ALVARENGA, MARCOS NATALÍCIO AMORIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/10/2026.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0878.0461637.2026-06, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE CAMANDUCAIA.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0106.0255524.2025-76, instaurado em 06/06/2012. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA, ANTONIO CLEMENTE ALVARENGA, LUIZ GONZAGA DA SILVA, LUIZ DONIZETTI DA SILVA. Representado(s): JOSE RODRIGUES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0107.0267661.2025-03, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OSC NOVA CAMBUQUIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0283668.2025-30, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): OSVALDO DE SOUSA GUIMARÃES. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0143438.2024-42, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CB SUPERMERCADO LTDA (RUA CARDOSÃO). Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0114145.2024-15, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SOCIEDADE COSTA CAMPOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em

27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0112.0165775.2025-90, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO MAGELA DE ABREU. Juntada em autos judiciais em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0439365.2026-91, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): THIAGO HENRIQUE REZENDE.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0226779.2025-30, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CAOEDUC. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0115.0381638.2026-79, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JONNAS FERREIRA LEMOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0115.0302643.2025-37, instaurado em 07/10/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL. Representado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Recurso Voluntário do Reclamado em 28/10/2026.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0408531.2026-65, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0118.0399850.2026-03, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PMMG 4º PELOTÃO. Interessado(s): CLEUZA RODRIGUES ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0118.0370163.2026-41, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0118.0324589.2026-94, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO PM MAMB/6ª CIA PM MAMB/BPM MAMB. Representado(s): ROMEL ANIZIO JORGE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0118.0398381.2026-02, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLA RÚBIA BERNARDINO, HÉLIO MATIAS DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0118.0365318.2026-12, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOVANI RESENDE DE ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0460608.2026-23, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): FERNANDO APARECIDO COSTA BARBOSA, RITA DA COSTA BARBOSA.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0398389.2026-90, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): JOSÉ LAFAIETE NASCIMENTO, BENÍCIO PERDIGÃO BARROSO, ORLANDO CARDOSO PEREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0356295.2026-79, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VITORIA CAROLINA LOPES DE ABREU. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0357432.2026-32, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0371662.2026-39, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA BOA, EDMAC SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, TRANSPORTES SANTERRA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0401766.2026-91, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): CLÉRIO CORDEIRO BUENOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA/MG., MUNICIPIO DE AGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0401734.2026-82, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO, ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, ORLANDO CARDOSO PEREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0399957.2026-46, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0373848.2026-90, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VITORIA CAROLINA LOPES DE ABREU. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ELIAS VIEIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0367909.2026-05, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VITORIA CAROLINA LOPES DE ABREU. Representado(s): ELIAS VIEIRA DOS SANTOS, KAYTE APOLIANE MONTEIRO GOMES.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0132.0111084.2024-75, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO CARANDAÍ. Representado(s): WESLLEY JUNIOR NEVES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0412763.2026-51, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WAYNE WENDT PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0359665.2026-37, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ- SECRETÁRIA DE OBRAS. Interessado(s): JADER GRAZZIANY AMARAL BERTOLIN.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0133.0402124.2026-72, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0458862.2026-54, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDECI ROSA DE PAIVA.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0461825.2026-78, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GILMARA BRITO.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0461657.2026-09, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADRIANA REGINA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0461466.2026-25, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ESMAEL MEIRELES DA SILVA JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0461759.2026-17, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GABRIEL PETTERSEN CARRETERO DEQUECH DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0461459.2026-20, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): FLÁVIO ROCHA DE SOUZA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0432854.2026-85, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARÍLIA ALVES. Interessado(s): AGATA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0312632.2025-74, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0140.0449410.2026-22, instaurado em 30/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO APARECIDO FERREIRA LUIZ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0140.0454142.2026-79, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIR RESENDE JUNIOR, JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0140.0454240.2026-52, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MILTON SALLES NETO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0140.0450818.2026-83, instaurado em 01/10/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DENUNCIANTE ANÔNIMO. Representado(s): MÁRIO HERINGER, ERIK ASSIS CASTRO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 06/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0440472.2026-55, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SÍLVIO FERREIRA DIAS, DÉBORA DAS DORES BORGES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0140.0454152.2026-03, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIR RESENDE JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0140.0454164.2026-67, instaurado em 08/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIR RESENDE JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0140.0454234.2026-20, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIR RESENDE JÚNIOR.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0445719.2026-25, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ANGELO TITO JOSE GUTIERREZ SILVA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0458935.2026-36, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FILIPE SERVIDAY MORAES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0153.0371424.2026-98, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0386726.2026-76, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PEDRO CÉSAR MARTINS. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0185254.2025-46, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DONA EUZÉBIA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0185294.2025-33, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER LEGISLATIVO DE DONA EUZÉBIA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0297057.2025-05, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0185287.2025-91, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER LEGISLATIVO DE ASTOLFO DUTRA.

Arquivamento em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0232324.2025-24, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0321081.2025-10, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0096697.2024-52, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, SETOR DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0420340.2026-14, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0433397.2026-70, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MATEUS MOREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM. Interessado(s): GERALDO MOREIRA DA CRUZ. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0183.0394883.2026-45, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Vitima(s): A SOCIEDADE.

RESPONSÁVEL: VANESSA CARMO E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0183.0389901.2026-03, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): K.L.F.S.. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): ANDRÉ. Interessado(s): ANA CRISTINA DIAS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0405219.2026-58, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FLAVIA ALINE DA SILVA REZENDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0402409.2026-74, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTHONNY LORENZO DA SILVA MENDES.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0371081.2026-90, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADRIANA INES ALVES. Representado(s): DAYLANE FERNANDES SALES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0400486.2026-03, instaurado em

27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JANIO FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): SEBASTIÃO DE SOUZA FERREIRA. Interessado(s): JANIO FERREIRA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0452694.2026-88, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K. R. S. Representante(s): N. I. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0447609.2026-31, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0453817.2026-31, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0339470.2026-84, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): R. C. S. D. Representado(s): A. A. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0079.0394982.2026-07, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): BATATA MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS..

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0462041.2026-82, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0191.0433934.2026-66, instaurado em 31/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO BRADESCO S/A.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0394294.2026-77, instaurado em 30/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LUIZ FERNANDO BARBOSA SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0194.0431770.2026-95, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Petição inicial em 27/10/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/10/2026 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0194.0431770.2026-95.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0458162.2026-85, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0154495.2024-69, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCAS CARDOSO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0106849.2024-09, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEZIO JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS. Petição inicial em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0461602.2026-34, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0402564.2026-50, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS CURVELO. Interessado(s): SANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0405995.2026-48, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA MALAQUIAS GERCINO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0249647.2025-07, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VICTOR GABRIEL SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE JUSCELINO. Representado(s): JAINNE REGINALDA DE SOUZA MOURA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0365601.2026-10, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0216.0404668.2026-76, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0216.0405383.2026-74, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): Y. B. S, I. B. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0216.0405866.2026-31, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): G. M. D. S, A. P. J, A. Á. P. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0352454.2026-56, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0379011.2026-41, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0447733.2026-60, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0443455.2026-77, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): VANDERLEY GERALDO DA SILVA. Arquivamento em 18/09/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0416186.2026-64, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0434774.2026-35, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0461509.2026-64, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARMO DA MATA.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0223.0406636.2026-31, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA. Arquivamento em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0371167.2026-70, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INSTITUTO LIFE SÊNIOR LTDA. Interessado(s): DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Pagamento de multa em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0307793.2025-91, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO VEM VIVER. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0241.0461186.2026-10, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A APURAR.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0248.0409002.2026-45, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, ELISÂNGELA MARIA DA SILVA.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEICAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0065845.2024-50, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ GERALDO LOPES DE OLIVEIRA. Representante(s): DELSSI DURÃES OLIVEIRA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0062861.2024-11, instaurado em 29/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042674.2023-23, instaurado em 04/02/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FRUTAL. Representado(s): USINA CERRADÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0271.0042829.2023-35, instaurado em 31/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OTÁVIO LUIZ MACHADO SILVA. Representado(s): COPASA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FRUTAL. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0398689.2026-20, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERIQUITO. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0341372.2026-41, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEONARDO SILVA CABRAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0462010.2026-69, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. G.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0287.0393038.2026-02, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE GUAXUPE. Representado(s): CEMIG GUAXUPÉ.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0458674.2026-93, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HEITOR GONÇALVES DE VASCONCELOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0458508.2026-16, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUIZA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0458408.2026-97, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMANUELLE VITORIA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0443096.2026-10, instaurado em 24/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELLE VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA.. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0114.0436724.2026-32, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL.

Interessado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, MUNICÍPIO DE SARZEDO, MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS, MERCIA DOS SANTOS ALVES. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032551.2023-33, instaurado em 23/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, LUCIANO GUSTAVO DO AMARAL PASSOS, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0303.0459858.2026-16, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAZARA SOARES DA SILVA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0411420.2026-04, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0309117.2025-16, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0460873.2026-75, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: ILYDIA FONSECA DE MORAES CALDEIRA BRANT

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0313.0168566.2025-65, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARCOS PAULO LUCIO RODRIGUES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/10/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0317.0456477.2026-82, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0452675.2026-04, instaurado em 06/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADRIANE SIMÕES PENA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0461406.2026-11, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0317.0461525.2026-96, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA Nº 955159092026-3. Representado(s): POSTO IPÊ AMARELO.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0461926.2026-69, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/10/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0327.0442326.2026-48, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0312919.2025-92, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): SANDRA VALÉRIA DE SOUZA CAMARGO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES. Interessado(s): ONEIDA DE SOUZA CAMARGO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0338.0179427.2025-13, instaurado em 26/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VIASUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, ADRIANA GONCALVES SILVA, MUNICÍPIO DE ITAÚNA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0346319.2026-75, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0336124.2026-54, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ELEUSA MARIA COMES. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0198476.2025-31, instaurado em 14/01/2020. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CREDIRAMA VIVA. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0347.0439169.2026-71, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL.

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0462043.2026-26, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0462037.2026-91, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0456827.2026-89, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0358.0363284.2026-97, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL RESSURREICAO DE JEQUITINHONHA. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0223580.2025-17, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. D. R. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0362.0291113.2025-32, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON FRANCISCO MAXIMIANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, EDIVALDO LUIZ DE AVELAR. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0740.0458565.2026-48, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0111217.2024-06, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CRISTINA FENANDES NEVES. Representado(s): AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. (ANSAL). Arquivamento em 17/12/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0447980.2026-25, instaurado em 28/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO UNIVERSITARIO DE JUIZ DE FORA LTDA. Arquivamento em 27/10/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0121600.2024-35, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO - 506458. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0460866.2026-74, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0461613.2026-75, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0430399.2026-44, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RAMON SOARES DE OLIVEIRA GOMES. Juntada em autos judiciais em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0432012.2026-46, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): EDGAR JUNIOR SOARES SOUZA, RICARDO SILVEIRA CAETANO. Juntada em autos judiciais em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0236236.2025-11, instaurado em 21/03/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS CAVIÚNAS, ALICE DRUMMOND OLIVEIRA RESENDE, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0428397.2026-86, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ENI. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0401865.2026-50, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0262227.2025-68, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIANA TEODORO DOS SANTOS. Representado(s): WEYDER TEODORO DOS SANTOS. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0382.0286750.2025-09, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 27/10/2026.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS CASTRO E MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0384.0461362.2026-97, instaurado em 26/10/2026.

Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA, MARCUS VINICIUS BARROSO MADALENO, OLDEMAR MONTENARI, BETOS LANCHES DE LEPOLDINA LTDA, PAIXÃO E LANCHES LTDA.

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0384.0364406.2026-73, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0404286.2026-13, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA LIMA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0394.0382314.2026-49, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): C. A. D. N.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0453536.2026-80, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ABRAÃO LOPES FERREIRA.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0254945.2025-74, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. L. G. Representante(s): C. L. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0401316.2026-28, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SIMONESIA.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0452390.2026-64, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0451718.2026-69, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ONISIO FONSECA NUNES.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0396.0242223.2025-27, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAÍS FRANCIS DUTRA ASSUNÇÃO. Representado(s): ANDRÉ BATISTA MOL, ISABELA MARQUES GOVEIA DIAS, JÂNIO AQUINO DE ASSIS. Interessado(s): FERNANDO MARTINS PEREIRA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0396.0462036.2026-56, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDRÉ BATISTA MOL, ISABELA MARQUES GOVEIA DIAS, JÂNIO AQUINO DE ASSIS.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0405.0267240.2025-38, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS. Petição inicial em 27/10/2026.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0411.0461477.2026-37, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): R. D. F. L. C, C. A. L. P.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0411.0414658.2026-88, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MATHEUS FELIPE MARTINS DA FONSECA. Arquivamento em 16/07/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/10/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0411.0414658.2026-88.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0414.0397826.2026-62, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DANIEL RODRIGUES PINHEIRO. Representado(s): CONSELHEIRO TUTELAR DE COMERCINHO. Interessado(s): DANIEL RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0428.0415412.2026-39, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIANA DE OLIVEIRA MAMEDE MENDONÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0359272.2026-97, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DORISVILMA DE OLIVEIRA DA LUZ. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0348785.2026-31, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE BELO/MG - CRAS. Representado(s): DAYANA AUGUSTA JACINTO, ALISSON. Interessado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA. Petição inicial em 27/10/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0431.0380648.2026-50, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAULITA ROSSINI GROSSI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0431.0389082.2026-88, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DIANIN, NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): EDERICO MARIANO DE OLIVEIRA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0434.0336894.2026-72, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0459477.2026-77, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0459489.2026-44, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0460246.2026-72, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0433.0418166.2026-45, instaurado em 26/10/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VEREADORES E MORADORES DA CIDADE DE GLAUCILÂNDIA/MG. Representado(s): COPASA. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0455064.2026-15, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE JAÍBA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0439567.2026-07, instaurado em 25/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATIS. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0234140.2025-79, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0435.0458235.2026-50, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): F. P. D. P, J. I. E. C. D. P, P. M, L. P, M. V. B. D. F, K. P, R.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0366724.2026-58, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARLI ALVES DELFINO. Arquivamento em

27/10/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0440.0069963.2024-25, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0359169.2026-79, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KARINA PEREIRA DETOGNE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0450.0438739.2026-81, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARINA MORALES BARBIERI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0410544.2026-68, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0410697.2026-11, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): N. I.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0453.0446211.2026-60, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0276084.2025-64, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SÁVIO RODRIGUES FONTES. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0397861.2026-61, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0403784.2026-93, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0405128.2026-83, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0461432.2026-69, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EGER PARTICIPAÇÕES LTDA, GUILHERME ROSSI EGER.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0461994.2026-27, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0461510.2026-97, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0444237.2026-44, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MAITÊ OLIVEIRA BARBOSA DE ARAÚJO, DAVI LUIZ RIBEIRO DE ARAÚJO.

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0461417.2026-07, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0461884.2026-77, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S. D. S. N.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0472.0285087.2025-56, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU. Petição inicial em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0146584.2024-16, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOUGLAS GARCIA DOS REIS. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0460774.2026-95, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTONIO APARECIDO BORGES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0461208.2026-17, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): V. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0458118.2026-27, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES. Juntada em autos judiciais em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0420198.2026-32, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. F. D. S.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0428800.2026-62, instaurado em 18/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PERDÕES/MG. Representado(s): ADEMILSON MONTES, ALEXANDRE MONTES, ALTAIR CASARINO MONTES, ANTÔNIO CRISTÓVÃO CIPRIANO. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0431333.2026-41, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CAO-SAÚDE. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0398885.2026-64, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. A. B, L. G. A. B. Representado(s): P. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0429754.2026-25, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. S. S, M. S. S, G. S. S. Representante(s): C. T. D. S. G. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0402896.2026-19, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. A. R. D. S. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0269445.2025-37, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): Z. S. R. N. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0460954.2026-70, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. D. A. G. Representante(s): R. W. D. A. C. Representado(s): I. I. D. P. D. S. D. E. D. M. G, M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0456610.2026-85, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. D. C. R. A. Representante(s): R. A. R. Representado(s): E. D. M. G. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0461584.2026-73, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): KAROLINE ARAUJO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0461640.2026-16, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MATHEUS CHRISTIAN RODRIGUES RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0434954.2026-81, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. R. S. Representante(s): M. D. L. D. S. P. Representado(s): M. D. R. A. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0403866.2026-19, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): P. D. C. S. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. C. M. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0350377.2026-93, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0213272.2025-08, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS PENA FORTE DIAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0384402.2026-90, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0374129.2026-41, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELCIO ALMEIDA ARAUJO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0487.0392635.2026-26, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0487.0460839.2026-55, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): MUNICIPIO DE PEDRA AZUL, MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU, MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE, MUNICIPIO DE AGUAS VERMELHAS.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: GABRIELLE NUNES GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0210.0461867.2026-08, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ HILÁRIO DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0441066.2026-07, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JORGE LUCAS MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0512.0387925.2026-42, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): SUELY EXTREMA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0403926.2026-53, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PASCOALINA CARNEIRO DA SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0512.0403862.2026-35, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): PEDRO LUCAS COLARES ROSA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0364188.2026-32, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO LUCAS MENDES GALVÃO. Representante(s): DENICE MARIA MENDES DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0398998.2026-92, instaurado em

27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): J. P. S. C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0514.0458441.2026-93, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): R. L. V, F. B. M, I. G. D. R. S. Representado(s): C. E. P. J. X. L. C. Interessado(s): N. I.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0153990.2024-93, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI. Representado(s): LIONALDO CARLOS DE OLIVIERA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0236964.2025-45, instaurado em 22/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. S. F. Representante(s): P. S. E. C. Interessado(s): M. D. S. R. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0393992.2026-21, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PATRÍCIA MARIA EDUARDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0515.0301115.2025-51, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0154616.2024-69, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. C. Representado(s): I. A. C. D. P. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: POCO FUNDO

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE SENRA CARNEIRO BARBOSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0517.0456131.2026-13, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AGNALDO PAIVA. Representado(s): ARTEFATOS DE CIMENTO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0517.0456614.2026-67, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0517.0457065.2026-24, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO FUNDO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0517.0456055.2026-28, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ERNESTO VIEIRA DE VILHENA SERENINI. Representado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO JE LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0517.0456092.2026-96, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL TAVARES MASSAFERA. Representado(s): ARTEFATOS DE CIMENTO POÇO FUNDO LTDA-ME.

- Inquérito Civil nº 04.16.0517.0456342.2026-39, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0517.0456393.2026-20, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 168ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0517.0457684.2026-92, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0520.0459103.2026-74, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO OTÁVIO SILVA SERRA MACHADO, JORGE APARECIDO FERREIRA DA SILVA, LUIZ APARECIDO SILVA. Representado(s): GERALDO MAGELA AFONSO MARTINS, MUNICÍPIO DE POMPÉU, JOÃO VICTOR FERREIRA CUNHA, ANDERSON BATISTA CÂMARA COELHO, ALEXANDRE GONZAGA DE PAULA, LEANDRO NEVES MACIEL DE OLIVEIRA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0389103.2026-14, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): WELLINGTON FELIX.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0406328.2026-39, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0388360.2026-84, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA SOFIA POSSOS FERREIRA. Arquivamento em 27/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0461746.2026-53, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAIA DROGASIL S/A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0182762.2025-68, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0542.0432963.2026-18, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/10/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0549.0461734.2026-49, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0555.0458735.2026-76, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ELZI SILVEIRA FARIA.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0302547.2025-65, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUANA ANTUNES DE FRANÇA. Representante(s): ELISBETE BARBOSA DE FRANÇA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0556.0297842.2025-30, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ISRAEL MENDES DE OLIVEIRA. Representado(s): DANYLO EDUARDO COSTA FERREIRA, ROGÉRIO SALES DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0107583.2024-66, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0381689.2026-70, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): POLIANA SALVO GAMARANO. Representado(s): COLÉGIO AUGUSTUS. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0444751.2026-37, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0446858.2026-87, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0569.0404384.2026-24, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NORMA CATARINA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. Interessado(s): MAYCON WILKER VICENTE.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0383276.2026-33, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SHEILA CHRISTIAN DE OLIVEIRA. Petição inicial em 27/10/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0405546.2026-61, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): JANILTON PRADO. Representado(s): BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0401365.2026-17, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. S. C. M. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0435957.2026-46, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): I. B. D. S. S. Representante(s): L. A. D. S. Representado(s): M. D. S. A. D. M.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0611.0270199.2025-87, instaurado em 17/11/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0442199.2026-90, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL NUNES DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0419507.2026-84, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAREAÇU. Representado(s): GISLEIDE MIRELA MACHADO AIRES PINTO. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0437250.2026-09, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAUAN EMILIO ANTÔNIO, ANA BEATRIZ VALETIM EMILIO ANTÔNIO, ENZO HENRIQUE VALENTIM EMILIO ANTÔNIO, MATHEUS HENRIQUE VALENTIM EMILIO ANTONIO. Representante(s): CONSELLHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): TACIEL JOSÉ ANTÔNIO, FABIOLA VALENTIM EMILIO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0407930.2026-26, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA LOPES DA SILVA DE PAULA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0461689.2026-30, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. C. A.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0647.0459097.2026-43, instaurado em 21/05/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0671.0461567.2026-29, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE SERRO. Representado(s): JOÃO PEDRO SILVA MARTINS, MIGUEL CAMILO COSTA SIQUEIRA.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0446020.2026-89, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. O. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0450273.2026-09, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): J. Representante(s): E. A. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0445576.2026-49, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DOS SERVIDORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E AUTARQUIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0436941.2026-06, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): T. H. P. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0438594.2026-92, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): C. S. C. Representante(s): A. C. A. S. P. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0437454.2026-26, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DYEGO DE SOUSA MIRANDA. Representante(s): CAPS AD.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0379010.2026-32, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NELSON XAVIER RIBEIRO VILAÇA. Representado(s): MUNICIPIO DE TARUMIRIM. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0167505.2025-56, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDO, MARIA DO ROSÁRIO QUARESMA BERNARDO, MARIA DE LOURDES MOREIRA. Representante(s): FRANCISCA QUARESMA BERNARDO. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0436407.2026-52, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. O. R. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0414506.2026-67, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0453719.2026-71, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0453681.2026-30, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0410524.2026-08, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0398336.2026-60, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0394341.2026-61, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0414829.2026-76, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0457176.2026-46, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE POTÉ.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0456648.2026-12, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIIO DE BERTÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0459500.2026-26, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0414049.2026-56, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0437497.2026-79, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0414686.2026-26, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPÉ. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: SHEILLA NATHALIA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0693.0422308.2026-89, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR FILIAL.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0064686.2024-09, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDUARDO REIS PARREIRA. Representado(s): CLUBE DE TIRO CAÇA E PESCA TRÊS PONTAS - CTTPMG. Juntada em autos judiciais em 27/10/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0241258.2025-37, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILMAR BALDASSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0460166.2026-19, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0196121.2025-62, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIAU. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0442174.2026-94, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA MACHADO, JOSIANI BERGAMASCO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0461760.2026-28, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA..

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0437443.2026-82, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA.. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0100011.2024-27, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA MASSABKI TIZZO. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0460563.2026-06, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0056045.2024-86, instaurado em 30/11/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0221746.2025-75, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0431315.2026-10, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação:

SAÚDE. Interessado(s): CAO-SAÚDE. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0343279.2026-28, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): CONDOMÍNIO VISTA DO VALLE 2.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0426467.2026-84, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0433287.2026-50, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0432155.2026-59, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0432095.2026-30, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AV UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO 262 SANTA MÔNICA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0460659.2026-49, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JV DISTRIBUIDORA UDI LTDA (AV: DR. LAERTE VIEIRA GONÇALVES, 2434, SEGISMUNDO PEREIRA).

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0461820.2026-33, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÓRREGO DOS PEIXOTOS (DISTRITO DE CRUZEIRO DOS PEIXOTOS À FAZENDA QUILOMBO- MARGENS DO CÓRREGO DOS PEIXOTOS).

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0449386.2026-89, instaurado em 30/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0441726.2026-50, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0453303.2026-60, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. F. D. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. F. G. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0461044.2026-33, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. M. B. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0461080.2026-31, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. B. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. M. D. S. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0436434.2026-11, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. G. S. Interessado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0441377.2026-22, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. S. D. V. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0453119.2026-26, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. J. J. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440333.2026-25, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. B. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. G. D. B.

Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0460969.2026-59, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): L. V. D. A. C.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0399534.2026-88, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. M. C. A, E. C. A. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. M. N. 9. 1. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0400434.2026-38, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): W. L. L. R, A. L. S. R. Representante(s): C. T. D. C. D. C. M. Representado(s): L. V. D. R, E. C. L. E, L. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0422932.2026-06, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): A. A. F. S. Representante(s): I. C. S. A, I. C. S. A. Representado(s): S. M. D. E. D. V. M. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0433350.2026-20, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. P. S. G. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): J. G. P. F. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0707.0457107.2026-42, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. S. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0461592.2026-03, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): I. R. B. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): A. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0445308.2026-67, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. C. T. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): R. D. O. F. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0387996.2026-50, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FUNDAÇÃO VARGINHENSE DE ASSISTÊNCIA AOS EXCEPCIONAIS (FUVAE). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0430660.2026-94, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. C. M. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): S. R. D. E. V. M. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0432505.2026-40, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. M. F. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. V. M. Representado(s): M. N. F, C. N. D. S. Arquivamento em 27/10/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ANDRE LEITE DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0323342.2025-49, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA. Arquivamento em 27/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0237248.2025-79, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VANIA FERREIRA DA CRUZ. Arquivamento em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0436317.2026-93, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0720.0454950.2026-63, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GERALDO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000367-0, instaurado em 28/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HAYDEN MATOS BATISTA, LEONARDO MEDEIROS DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

COMARCA: ARCOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.18.000159-8, instaurado em 24/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.012203-2, instaurado em 15/09/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): N.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/10/2026.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.23.000092-0, instaurado em 15/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - 4.ª CCR. Representado(s): PEREIRA BAÊTA & CIA. LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.18.000109-1, instaurado em 15/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.19.000197-4, instaurado em 12/04/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALBERTO DANTAS DE SANTANA, ANTONIO SOARES LORDEIRO, PAULO SÉRGIO BUENO. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.20.000044-6, instaurado em 18/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAMOS LAGE

E BUERI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000061-8, instaurado em 05/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA FILHO. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000047-7, instaurado em 12/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AREAL EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000388-5, instaurado em 06/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, JOAQUIM NATALÍCIA NETO, LUPERCINO DE JESUS ALVES. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000211-5, instaurado em 28/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000146-3, instaurado em 29/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE MARIA FREIRE DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000010-9, instaurado em 04/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESMERALDAS EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.09.000015-9, instaurado em 08/01/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ FERNANDO DINIZ. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.16.000148-7, instaurado em 27/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GIULLIANO RIBEIRO PINTO, NELSON ANTÔNIO VILELA. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.000572-1, instaurado em 12/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GILMAR ESTEVES LOPES. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000290-8, instaurado em 23/03/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EXPRESSO UNIR LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.23.000178-1, instaurado em 05/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MATHEUS UTSCH DE OLIVEIRA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.19.001748-4, instaurado em 19/02/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI - LAR DOS IDOSOS RECANTO DOS AVÓS. MIGRADO PARA MPe em 26/10/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.19.000526-2, instaurado em 06/11/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. V. B.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/10/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000042-2, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/10/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000050-5, instaurado em 06/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): B. P. B. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/10/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000151-1, instaurado em 27/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/10/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000228-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/10/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.24.000009-9, instaurado em 12/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. W. J., R. D. C. S. D. J.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/10/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000111-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LADISLAU BELLUZZO E FILHOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.21.000124-2, instaurado em 09/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 27/10/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000152-3, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO RESOLVE DE SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/10/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000574-6, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): BLACKOUT COMMUNITY FITNESS_SL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/10/2026.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL - PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INTIMAÇÃO

Intimação número: 6752/2026

Processo Administrativo-Procon n. 02.16.0024.0052360.2023-66

Fornecedora: Frigelar Comércio e Indústria Ltda.

Fica Frigelar Comércio e Indústria Ltda. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 02.16.0024.0052360.2023-66 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R$ 52.295,14 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: Márcia Mallmann Lippert - OAB/ RS 35.570.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0169872.2025-09

Reclamada: ITAMBÉ ALIMENTOS S.A.

CNPJ: 16.849.231/0001-04

Valor da Multa: R$ 2.673.333,33 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0405374.2026-19

Reclamada: CASA DE FRIOS E MASSAS AO GOSTO LTDA

CNPJ: 06.275.992/0004-99

Valor da Multa: R$ 221.419,84 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0212650.2025-79

Reclamada: MAGAZINE LUÍZA S/A

CNPJ: 47.960.950/0001-21

Valor da Multa: R$ 8.685.813,96 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0280388.2025-88

Reclamada: EXPRESSO ADAMANTINA LTDA.

CNPJ: 43.004.159/0001-97

Valor da Multa: R$ 108.329,00 (cento e oito mil, trezentos e vinte e nove reais)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0457644.2026-56

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça subscritora, que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento da instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou postal do representante, que optou pelo anonimato. Comunica, ainda, que, contra esta decisão, poderá ser interposto recurso administrativo perante esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, assim como, em igual prazo, poderão ser apresentadas contrarrazões ao recurso interposto. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados por meio da Promotoria Online, disponível no endereço eletrônico: https://promotoria.mpmg.mp.br ou, em caso de impossibilidade técnica, pelo e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça SILVÂNIA COSTA, titular da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Canápolis, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, NOTIFICA eventuais interessados para que tomem ciência do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0118.0460668.2026-30, registrada após o recebimento de manifestação anônima pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais sob o nº 965292102026-8. Em caso de discordância com o arquivamento, os interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, diretamente nesta Promotoria de Justiça de Canápolis (pjcanapolis@mpmg.mp.br). E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Eu, Carolina Silva Masson Cursi, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Silvânia Costa.

SILVÂNIA COSTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inquérito Policial nº 0033324-02.2019.8.13.0123

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dra. Mariana Richter Ribeiro, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma das leis, notificar a vítima VICENTE LOPES DOS SANTOS, bem como tornar público o arquivamento do inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS (2019-020860840-001) nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13 964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1", do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP N° 1, de 21 de fevereiro de 2024. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 1ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone (33)3516 1929 e do e-mail pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inquérito Policial nº 0002022-52-2019.8.13.0123

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dra. Mariana Richter Ribeiro, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma das leis, notificar a vítima JAKSON RIGUEL COELHO GARCIA, bem como tornar público o arquivamento do inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS (2018-034212105-001) nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13 964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1", do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP N° 1, de 21 de fevereiro de 2024. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 1ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone (33)3516 1929 e do e-mail pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Lucas Nacur Almeida Ricardo, Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do princípio da publicidade, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0211670.2025-57, cuja descrição fática é “Apurar suposto desvio e ausência de exercício de função pela servidora Marta Silva Pacheco, da Prefeitura de Caratinga. Ouvidoria MPMG nº 768316042025-9”, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados. Nos termos do artigo 13, §3º e §7° da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, recorrer da presente decisão, o que poderá ser feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740 - 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008 ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (https://promotoria.mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça

Caratinga, 28 de outubro de 2026

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA CURADORIA DA EDUCAÇÃO- DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 3.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no MPE sob o Nº 02.16.0342.0192883.2025-77, Curadoria da Educação, com a descrição: Denúncias realizadas através da Ouvidoria relativas à falta de professores na rede municipal de ensino de Ituiutaba. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, haja vista que "E considerando, ainda, que os esclarecimentos técnicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Ituiutaba, em Despacho n.º 7667/2026 (ID MPe: 7620587, págs. 1-2), concluem pela inexistência, na data da resposta, de turma ou disciplina sem atendimento docente regular na Rede Municipal de Ensino de Ituiutaba, informando que as disciplinas de Arte e Ensino Religioso encontravam-se em fase final dos procedimentos administrativos para posse dos profissionais convocados e que a rede mantém a regularidade de atendimento e o pleno cumprimento do calendário letivo vigente; conclui-se pela ausência de fundamento fático-jurídico para ajuizamento de ação civil pública." e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 27 de outubro de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, MAMP 608300 o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º: 02.16.0343.0094919.2024-97

DATA DE INSTAURAÇÃO: 04/11/2024

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: AÉCIO RABELO

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de possível irregularidade na contratação de procurador jurídico valendo-se de processo seletivo

O Promotor de Justiça da Comarca de Itumirim/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que o Inquérito Civil n.º: 02.16.0343.0094919.2024-97 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça de Itumirim, na Praça dos 3 Poderes, 143, Pedreira, Itumirim/MG, CEP: 37.210-000. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Itumirim/MG.

Itumirim/MG, 28 de outubro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n.° 02.16.0440.0455895/2026-08, com o seguinte objeto: “Apurar possível prática de abuso de autoridade por policiais militares, supostamente ocorrida durante abordagem realizada em desfavor de Kauã de Castro.”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Mutum, 27 de outubro de 2026.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) senhor(a) Raimunda Afonso Batista, pessoa idosa e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 02.16.0231.0315858.2025-78, instaurado para apurar eventual violação de direitos de pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, sofridas pela sra. Raimunda Afonso Batista, pessoa idosa, residente na Rua Falcões, n° 110, Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG. Em caso de discordância do arquivamento, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2174, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33880-160. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) senhor(a) Sócrates de Matos Silva a e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 02.16.0024.0178797.2025-79, instaurado para apurar eventual violação de direito individual indisponível do sr. Sócrates de Matos

Silva. Em caso de discordância do arquivamento, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2174, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33880-160. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 23 de setembro de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) senhor(a) Geraldo de Souza Teixeira e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 33.16.0231.0221935.2025-86, instaurado para apurar eventual situação de risca da pessoa idosa Gemma Teixeira Arnold, com suposto desvio e/ou uso indevido dos valores do benefício dela e abandono material. Em caso de discordância do arquivamento, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2174, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33880-160. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 14 de outubro de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) senhor(a) Brenda Vitória Amaro dos Santos e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 02.16.0024.0312381.2025-62, instaurado para apurar eventual existência de demanda coletiva de saúde atinente à questão que envolve os filhos da sra. Brenda Santos. Em caso de discordância do arquivamento, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2174, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33880-160. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 15 de outubro de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) senhor(a) JOSE NONATO DOS SANTOS e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo

02.16.0231.0118290.2024-96, instaurado para apurar eventual violação de direitos e situação de vulnerabilidade e risco da sra. Maria José de Castro Alves, pessoa idosa, residente na Rua Edson Batista dos Santos, nº 72, Santa Fé, Ribeirão das Neves/MG. Em caso de discordância do arquivamento, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2174, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33880-160. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 15 de outubro de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) senhor(a) Catia Simone Pereira Brandão e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 33.16.0024.0324332.2026-59, instaurado para apurar eventual idosa em situação de vulnerabilidade. Em caso de discordância do arquivamento, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2174, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33880-160. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 21 de outubro de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) senhor(a) Regiane Aparecida Pinheiro e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 33.16.0024.0324332.2026-59, instaurado para apurar eventual idosa em situação de vulnerabilidade. Em caso de discordância do arquivamento, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2174, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33880-160. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 21 de outubro de 2026.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0431877.2026-65, instaurada a partir da manifestação nº 945261082026-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possíveis irregularidades nas contratações, pagamentos e execução de serviços realizados pelo Município de Cordislândia em favor da empresa Joarez Vitor, especialmente quanto à possível utilização de empregados da contratada em atividades da estrutura municipal e eventual incidência das vedações previstas no art. 48 da Lei nº 14.133/2021. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 27 de outubro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0436574.2026-25, instaurada a partir da manifestação nº 947974082026-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível deficiência na publicidade dos editais, contratos e demais documentos relativos às licitações do Município de São Gonçalo do Sapucaí. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 27 de outubro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0453921.2026-69, instaurada a partir da manifestação nº 958897102026-3, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventual irregularidade na conduta do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, Eloi Radin Allerand, quanto a nomeação de parentes para os cargos de secretário municipal. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 27 de outubro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCON - Processo Administrativo - 52.16.0686.0317663.2025-25

Reclamado: Coval Supermercado Ltda

Pessoa a ser notificada: Representante legal Coval Supermercado Ltda

Poté/MG

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições previstas no art. 129, VI, CR/88, e artigo 26, inciso I, “a”, da Lei nº 8.625/93, NOTIFICA Vossa Senhoria para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa correspondente à quantia de R$5.256,31 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, nos termos do art. 33, § 6º, da Resolução PGJ nº 57/2022, conforme cópia anexada decisão administrativa referente ao processo em epígrafe.

Teófilo Otoni, 28 de outubro de 2026.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCON - Processo Administrativo - 52.16.0686.0317687.2025-56

Reclamado: Auto Freire Filho & Cia Ltda

Pessoa a ser notificada: Representante legal Auto Freire Filho & Cia Ltda

Poté/MG

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições previstas no art. 129, VI, CR/88, e artigo 26, inciso I, “a”, da Lei nº 8.625/93, NOTIFICA Vossa Senhoria para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa correspondente à quantia de R$41.397,11 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, nos termos do art. 33, § 6º, da Resolução PGJ nº 57/2022, conforme cópia anexada decisão administrativa referente ao processo em epígrafe.

Teófilo Otoni, 28 de outubro de 2026.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCON - Processo Administrativo - 52.16.0686.0317721.2025-11

Reclamado: Auto Freire Filho & Cia Ltda

Pessoa a ser notificada: Representante legal Auto Freire Filho & Cia Ltda

Poté/MG

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições previstas no art. 129, VI, CR/88, e artigo 26, inciso I, “a”, da Lei nº 8.625/93, NOTIFICA Vossa Senhoria para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa correspondente à quantia de R$8.834,80 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva, nos termos do art. 33, § 6º, da Resolução PGJ nº 57/2022, conforme cópia anexada decisão administrativa referente ao processo em epígrafe.

Teófilo Otoni, 28 de outubro de 2026.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.241.487-2/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.S.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.992-5/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.412.214-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.633-2/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.C.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.420.068-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.457.373-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.709-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.204.315-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.778-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.257-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP)

APEL Nr. 1.0000.26.410.813-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.854-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.643-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.P.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.677-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.352-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.441-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.724-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.018-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.590-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.F.S.; Parte 2 M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.921-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.R.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.150-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.266-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.835-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.808-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.886-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.361-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.;Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.184-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.908-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.459-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.856-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.;Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.855-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.450-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.G.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.733-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.420-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.473-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.532-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.498.571-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.H.O.S.; Parte 2: A.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.961-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.396-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.034-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.509.362-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.171-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.342-4/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: W.O.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.960-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.711-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.V.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.440-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.049-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.203-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.383-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.211-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: M.R.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.517.229-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: K.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.579-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.099-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.243-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.395-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.059-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.419-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0000.26.197.020-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: E.E.M.O.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

R.S.E Nr. 1.0000.26.032.355-5/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.398-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.995-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.140.828-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.U.-.J.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.153.889-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.26.155.803-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.825-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.976-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.A.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.372-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.864-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.726-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.217.906-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.405.516-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.434-9/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.414.287-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.415.848-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.857-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.111-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).APEL Nr. 1.0000.26.433.111-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.168-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.839-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.699-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.089-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.096-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.D.M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.971-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.543-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.C.S.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.357-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.537-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.882-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.192-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.162-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.654-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.509-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.512.398-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.023.640-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.092.058-9/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.T.Z.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.188-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.G.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.194.481-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.794-9/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: E.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.980-1/003; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.748-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.362-0/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.388-5/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.045-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.210.742-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.845-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.510-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.428.403-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.145-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.870-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.447.790-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.691-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.772-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.754-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.180-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.465-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.279-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2:M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.335-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.307-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.979-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.296-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.474.886-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.304-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.831-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.942-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.469-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.016-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.040-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.452-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.163-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.496.556-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.496.977-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.275-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.507.834-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.276.882-0/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.786-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.189-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.994-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.200-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.M.B.N.; Parte 2: C.M.M.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.457.627-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.457.901-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.732-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: J.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.468.939-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: S.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.136-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.680-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.880-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.486.037-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: S.R.G.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.303-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.721-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.D.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.761-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.790-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.335-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.231-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.426-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.228-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.173-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.960-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.B.S.B.; Parte 2: J.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.354-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: A.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.498.842-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.959-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.M.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.294-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.833-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.508.596-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.H.V.A.; Parte 2: R.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.940-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.685-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.L.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.752-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.055-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.410-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.810-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.888-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.369-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.507-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.997-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.067-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.396-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.429-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.552-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.564-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.A.S.C.R.; Parte 2: E.A.S.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.568-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.607-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: F.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.612-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.809-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.141-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.386-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.532-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.429.340-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.506.098-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.155.522-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.196-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.994-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.438.489-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: T.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.928-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.612-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.060-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.A.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.430-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.475-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.477.630-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.S.R.; Parte 2: M.S.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.799-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.307-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.437-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.298-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.455-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.134-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.072-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.152-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.818-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.454.349-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.215.250-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.316-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: J.P.P.S.; Pelo desprovimento do recurso interposto pela defesa e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.444.710-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.331-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.353-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.877-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.730-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.017-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.511.127-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.J.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.623-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.094-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.107-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.671-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.885-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.288-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.A.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.055-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.343-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.804-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.421.261-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.261-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.265-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.864-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.162-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.001-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.R.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.170-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: Y.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.648-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.705-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.446-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.486-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.068-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.696-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.907-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.607-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.129-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.200-8/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.762-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.348-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.075-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.929-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.924-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.008-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.353-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.478-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.510-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.471-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.932-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.483.086-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.539-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.I.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.963-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.266-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.485.857-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.486.401-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.105-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.603-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.X.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.137-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.790-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.800-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.493.868-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.003-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.498.071-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.499.630-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.500.386-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.199-8/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.603-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.701-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.506.519-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.B.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.763-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.840-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.131-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.273-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.178-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.458-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.W.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.069-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.511.356-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.080-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.600-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.129-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.557-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.232-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.H.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.313-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.444-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.560-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.141-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.24.348.285-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.931-3/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.525-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.037-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.169.549-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.160-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: T.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.524-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.I.P.L.; Parte 2: E.B.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.049-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.717-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.325-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID

788629987

APEL Nr. 1.0000.26.428.352-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.081-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.157-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.035-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.004-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.301-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.960-8/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: P.R.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.410-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.R.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.098-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.709-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.324-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.943-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: D.B.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.550-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.519-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.838-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.614-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.803-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.838-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.595-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.133-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.792-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.667-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.F.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.396-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.285-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.359-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.810-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.547-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.089-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.546-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.497.684-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.011-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.257-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.384-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.504.312-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.506.035-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.569-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.250-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.550-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.511.232-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.511.864-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.653-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.513.359-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.;

Declaro competente para o processamento e julgamento do feito o douto juízo de uma das varas criminais da comarca de Governador Valadares/MG.

APEL Nr. 1.0000.26.513.394-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.743-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.M.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.513.750-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.116-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.582-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.796-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.515.578-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.617-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.771-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.729-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.769-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.440-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.831-8/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: D.J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.930-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.854-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.133-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.422.833-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.630-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.495-9/002; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.905-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: Y.L.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.018.835-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.834-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.315-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.508-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.722-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.946-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.100-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.O.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.337-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.030-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.462.400-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.M.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.558-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.105-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.H.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.282-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.785-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.470.833-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.984-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.329-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.122-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.600-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.187-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.217-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.103-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.266-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.B. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.058-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.698-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.800-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.809-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.862-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.215-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.628-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.L.C.; Parte 2: B.B.A.J.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.642-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.202.092-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.C.M.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peças de ordem 78 e 81).

APEL Nr. 1.0000.26.429.719-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.777-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.449.207-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.975-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.636-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.995-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.454-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.100-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.347-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.237-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.067-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.566-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.590-0/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.151-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.227-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.480-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.671-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.407-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.909-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.108-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.818-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.485-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.882-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.493.858-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: I.M.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.437-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.649-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.893-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.G.J.; Parte 2: I.G.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.501.598-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.880-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.611-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.137-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.378-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.730-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.061-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.759-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.338-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.750-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.844-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.022-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: Z.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.837-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.S.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.512.923-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.R.B.; Parte 2: F.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.195-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: N.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.782-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.514.618-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.712-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.761-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.318-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.634-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.691-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.495-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.25.047.068-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.O.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.040-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.661-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.J.C.R.; Parte 2: L.J.C.R.; Deixo de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal, por entender que, diante do caso concreto, não é necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.402.727-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.060-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.436.784-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.949-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.949-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.596-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.022-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.113-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.918-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.473.719-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.C.I.; Parte 2: J.2.V.C.I. e J. e J.E.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.475.895-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.933-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.509-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.003-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.987-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.538-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.765-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.983-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.356-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.650-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.401-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.499.318-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.980-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.583-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.111-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.254-8/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.765-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.865-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.900-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.422-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.477-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.270-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.G.B.P.; Parte 2: C.G.B.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.517.354-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.B.M.J.; Parte 2: J.B.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.518.267-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.588-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.230-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.543-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.591-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO TAVORA CASTELO BRANCO

APEL Nr. 1.0000.22.192.982-1/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.883-0/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.A.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.003-3/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.392-4/003; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.668-9/002; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.885-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: I.G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.270-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.123-6/003; Comarca: PARACATU; Parte 1: K.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.883-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.083.056-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.083.925-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.432-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.257-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: R.E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.659-1/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: B.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.315-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.288-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.678-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.117-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.450.578-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.076-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.587-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.456.635-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.H.B.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.096-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.141-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.155-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.160-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.956-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.154-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.B.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.080-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.904-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: I.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.482.576-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.932-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.D.C.M.; Parte 2: A.A.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.430-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.457-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.484.579-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.R.J.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.788-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.485.453-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.466-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.633-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.691-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.R.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.488.387-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.A.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.924-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.629-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.329-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.381-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.817-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.531-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.495.925-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.782-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.017-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.664-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.881-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.781-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.294-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.S.T.; Parte 2: J.C.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.26.500.997-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: T.C.D.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.26.501.378-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: E.E.T.M.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.503.215-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.L.P.C.; Parte 2: A.L.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.480-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.A.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.813-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.505.489-0/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: T.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.507.150-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.427-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.980-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.015-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.499-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.509.677-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.128-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.170-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.270-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.277-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.285-5/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.339-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.403-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.503-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.588-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.247-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.330-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.306-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.513.371-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.513.371-0/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.B.; Pela reforma da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.26.515.013-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.888-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.907-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.942-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.950-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.958-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.960-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.027-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.496-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.519.186-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.118-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AINCR Nr. 1.0000.25.421.157-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.509.475-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.511.950-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.T.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.516.676-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.480.759-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.509.075-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.511.532-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.O.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.517.632-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.22.164.272-1/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.285.948-0/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.276.321-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.K.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.348.900-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.507-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.950-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.505-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.L.S.; Parte 2: A.J.V.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.120.698-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.122-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.125-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.H.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.137-6/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: R.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.447.765-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.009-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.804-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.148-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.F.S.S.; Parte 2: H.F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.462.673-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.858-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.250-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.765-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.654-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.603-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.907-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.R.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.594-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.701-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.486.947-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.079-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.139-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.271-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.222-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.491.272-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.491.504-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.564-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.930-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.493.314-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.872-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.949-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.C.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.168-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.495.702-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.280-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.617-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.498.059-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.607-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.500.290-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.R.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.213-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.309-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.107-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.071-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.210-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.416-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.851-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.038-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.906-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

AICRI Nr. 1.0000.24.471.956-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: K.J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.599-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.907-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.145-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.434.801-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.26.436.302-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.A.H.I.; Parte 2: F.E.L.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.740-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.554-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.970-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.872-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.S.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.276-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.527-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.078-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.781-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.135-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.476.030-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: K.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.877-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.397-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.029-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.488.533-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: B.M.A.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.498.339-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.498.716-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: L.F.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.718-1/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.505.084-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.X.S.; Parte 2: C.C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.969-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.745-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.G.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.027-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.511.762-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.671-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: G.S.F.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.512.769-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.H.A.C.; Parte 2: R.S.K.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.512.859-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.548-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.P.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.997-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: K.K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.166-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.391-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.187-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.211-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.241-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.211-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: G.J.R.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.524.113-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.25.304.141-2/003; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.180-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.296-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.L.M.A.; Parte 2: H.L.M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.119.896-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.152.570-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.311-8/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: S.C.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.636-4/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.731-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.428.555-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.231-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.813-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.E.A.P.; Parte 2: L.E.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.679-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.217-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: K.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.785-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.152-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.449-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.616-0/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.J.R.N.; Parte 2: A.J.R.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.462.890-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.634-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: A.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.397-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.526-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.096-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.736-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.L.B.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.963-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.836-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.534-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.281-9/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.786-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.733-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.795-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.903-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.974-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.305-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.816-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.670-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.093-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.433-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.463-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.523-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.275-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.497.011-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.C.; Parte 2: C.L.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.498.198-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.546-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.G.M.; Parte 2: J.A.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.501.742-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.804-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.188-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.485-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.536-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.230-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.587-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.157-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.515.329-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.H.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.097-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.199-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.204-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.208-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.430-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.D.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.039-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.054-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.123-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.B.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.128-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.334-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.024-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.521.504-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.489-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.982-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: B.E.N.B.R.; Parte 2: B.E.N.B.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.524.627-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.278.079-1/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.312.503-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.205-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Em diligência. APEL Nr. 1.0000.25.251.572-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.374.951-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.417.700-9/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: F.L.N.; Parte 2: F.L.N.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.139.281-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.S.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.698-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.112-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.C.S.; Parte 2: A.V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.953-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.393-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.388-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.285-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.876-3/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.288-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.M.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.742-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.354-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.363-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.388-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.537-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.482.431-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.602-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.487.142-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.502-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.737-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.992-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.570-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.496.184-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.966-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.941-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.089-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).APEL Nr. 1.0000.26.500.089-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.402-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.612-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.697-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.L.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.249-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.166-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.424-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.070-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: E.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.114-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.633-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.078-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.156-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.511.002-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.101-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.391-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.689-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.291-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.391-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: E.B.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.512.800-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: K.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.433-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.373-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.793-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.013-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: K.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.159-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.A.F.; Parte 2: B.L.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.516.230-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.766-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.968-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.M.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.986-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.053-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.517.528-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.276-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.738-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.082-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.26.520.577-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.161.955-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.534-3/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.J.A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.675-5/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.188-6/009; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.002-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.047.804-5/003; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.631-7/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.G.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.144-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.G.D.P.; Parte 2: I.U.N.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.778-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.H.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.198.603-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.906-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.642-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.322-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.S.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.124-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.792-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.895-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.L.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.024-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.406-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.574-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.J.Q.; Parte 2: S.V.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.023-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.604-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.510-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.693-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.H.B.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.964-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.627-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.641-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.035-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.125-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.647-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.477.209-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.479.043-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.947-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.315-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.454-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.616-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: N.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.645-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.978-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.463-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.718-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.444-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.504-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.908-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.G.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.630-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.673-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.706-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.720-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.840-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.933-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.023-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.R.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.178-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.318-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.250-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.614-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.756-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.055-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.589-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.597-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.259-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.928-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.032-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.066-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.318-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.770-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.514-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.067-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.638-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.807-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.434-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.170-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.088-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.981-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.483-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.443-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.848-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.O.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.838-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.956-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.962-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.808-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.909-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.513.378-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.535-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.606-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.835-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.242-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.885-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.374-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.079-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.233-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.738-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.23.001.267-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

APEL Nr. 1.0000.26.027.260-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.447.164-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.449.590-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.450.724-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.454.391-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.011-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.342-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.459.141-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.460.071-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.464.724-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.472.680-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.23.312.327-2/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.135.052-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.459-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.561-5/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.R.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.089-4/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.038-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.414.557-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.441.089-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.850-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: G.P.C.A.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.954-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.233-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: A.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.26.102.806-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.F.C.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.118.844-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.405.646-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.V.R. e S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.424.962-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.S.R.; Parte 2: D.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.326-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.P.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.143-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.650-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.662-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.601-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.865-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.095-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.659-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.541-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.195-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: P.O.S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.065-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.470.299-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.M.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.471.152-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.F.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.152-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.F.G.; Parte 2: M.F.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.177-0/003; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.745-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.948-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.283-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.024-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.452-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.681-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.981-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.501-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.743-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.517-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.487.487-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: G.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.555-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.661-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.679-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.B.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.718-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.908-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.938-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.196-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.209-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.111-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: N.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.244-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.435-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.512-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.915-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.942-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.075-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.680-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.257-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.261-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.930-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.036-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.198-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.209-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.379-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.889-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.948-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.346-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.508-8/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.554-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.557-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.564-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.748-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.094-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: I.V.F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.813-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.543-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.557-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.434-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.267-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.414-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.708-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.912-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.136-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.273-1/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.510.460-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.K.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.261-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.909-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.M.A. e S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.122-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.513.727-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.L.; Parte 2: J.P.M.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.513.741-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: G.H.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.513.845-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.868-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.857-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.134-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.V.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.361-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: P.C.B.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.959-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.687-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.519.840-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: J.N.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.269-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.424-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.25.398.735-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.934-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente.

APEL Nr. 1.0000.26.189.643-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.212-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.606-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.488-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.851-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.461-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.358-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.849-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.842-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.069-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.472.264-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.368-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.102-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por

entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do recorrente.

APEL Nr. 1.0000.26.489.779-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.490.216-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.714-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.490.771-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.456-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.D.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.425.019-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.611-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.461-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.452.479-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.634-4/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.061-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.131-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.Q.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.041-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.563-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.311-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.578-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.238-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.C.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.570-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.408-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.836-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.074-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.496.987-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.528-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.332-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.K.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.749-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.245-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.182-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.771-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.V.F.S.; Parte 2: L.V.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.515.225-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: H.M.D.C.; Parte 2: H.M.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.516.094-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.101-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.197-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.110-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.428-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.612-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.082-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.R.F.; Parte 2: J.H.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.518.326-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.376-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.F.R.; Parte 2: J.C.F.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.518.905-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.521.245-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.24.401.508-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.030.673-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.S.F.G.; Parte 2: A.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.403.132-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.414.284-5/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.426.134-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.079-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.448.273-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.748-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.849-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.407-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.T.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.078-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.197-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.R.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.204-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.649-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.078-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.767-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.385-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.386-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.503.904-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.768-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.869-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.262-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.360-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.247-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.K.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.722-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.585-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.062-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.398-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.947-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.112-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.531.130-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.167.219-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.470.023-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.027.410-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.049.483-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.049.483-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.077.014-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.136.553-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.26.166.287-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.408.939-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.420.324-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.428.783-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: B.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.440.158-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.448.264-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.462.751-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Não conheço do pedido de revisão.

APEL Nr. 1.0000.26.477.884-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.478.765-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.A.G.D.; Parte 2: G.A.G.D.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.512.843-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.471-7/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.899-9/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.081-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.443-7/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.895-9/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.177-9/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.651-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.334.135-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.431-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.129-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.366-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.223-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.792-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.131-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.736-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.J.Q.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.204-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.890-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.445.582-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.Y.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.311-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.889-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.966-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.786-0/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: Y.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.488-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.680-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.777-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.863-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.A.S.; Parte 2: F.R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.908-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.807-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.043-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.S.I.; Parte 2: M.G.S.I.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.596-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.035-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.020-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.M.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.695-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.744-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.458-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.480-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.814-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.870-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.009-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.613-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: P.I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.305-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: G.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.488.457-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.589-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.963-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.033-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.979-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.598-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.468-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.754-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.348-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.936-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.504.765-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.927-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.504.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.A.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.054-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.506.014-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.920-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.931-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.070-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.E.M.; Pelo total improvimento do recurso da i. Defesa e pelo provimento parcial do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.512.466-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.039-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.514.865-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.989-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.K.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.025-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.038-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.392-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.835-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.043-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.345-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.192-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.680-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.519.533-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.404-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.411-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.625-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.522.382-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.842-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: H.U.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.125-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.585-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.031-6/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

R.S.E Nr. 1.0000.22.258.723-0/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.449-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.453-8/002; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.689-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.S.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.180.688-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.264-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.833-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.761-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.037-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.885-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.C.A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.203-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.891-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.247-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.498-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: S.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.635-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.559-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.187-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.686-9/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.084-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.386-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.481-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.805-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.615-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.543-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.268-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.224-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.447-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.986-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.111-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.653-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.168-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.906-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.A.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.104-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.503-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.655-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.790-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.844-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.026-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.338-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.611-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.697-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.731-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.S.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.311-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.298-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.860-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.400-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.606-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.22.113.556-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.123.235-8/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.147-0/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.112-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.C.B.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.140.883-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.013-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.138-7/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.C.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.462-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.709-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.966-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.066-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.427-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.871-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.977-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.469.416-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.A.; Parte 2: I.M.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.379-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.129-2/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.256-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.197-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.172-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.639-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.644-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.238-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.483.660-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.N.P.S.; Parte 2: I.N.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.477-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.C.S.M.; Parte 2: L.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.362-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.907-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: K.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.363-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.569-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.739-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.136-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.046-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.493.403-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.410-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.763-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.442-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.L.; Parte 2: E.H.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.758-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.387-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.515-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.C.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.112-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.193-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.567-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: I.C.L.M.; Parte 2: I.C.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.568-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.996-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.826-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.057-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.525-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.692-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.500-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.573-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.049-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.246-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.496-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.961-5/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.150-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.455-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.380-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.199-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.312-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.G.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.513-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.511.579-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.754-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.060-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.817-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.562-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.115.238-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.102-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.249.964-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.524-0/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.231-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.M.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.027.025-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.045.287-5/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.655-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: N.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.832-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.D.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.163.794-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.O.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.582-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.596-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.768-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.145-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.977-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.033-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.358-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.717-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.404.772-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.532-9/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.603-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.415-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.708-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.190-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.435.541-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.626-8/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.C.O.P.; Parte 2: J.C.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.146-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.607-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.450.573-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.037-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: Y.S.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.092-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.458.922-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.2.V.C.I. e J. e J.E.C.C.I.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.458.923-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.464.109-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.464.809-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.653-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.696-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.854-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: D.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.655-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.162-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.150-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.900-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.317-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.987-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.898-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.136-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.S.R.V.; Parte 2: J.A.S.R.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.482.910-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.657-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.G.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.716-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.172-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.566-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.D.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.969-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.257-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.497-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.163-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.677-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.498.078-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.H.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.500.391-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.287-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.713-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.883-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.179-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.276-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.008-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.320-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.652-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.457-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.876-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.216-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.901-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.065-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.069.412-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.627-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.230.161-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: R.K.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.232.323-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.533-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.742-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.G.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.441.910-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.935-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.200-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.183-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.474.301-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: G.M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.787-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: K.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.480.483-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.480.848-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.039-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.G.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.26.486.711-0/001; Comarca: IBIA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.489.798-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.005-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.846-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.C.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.530-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.933-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.895-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.Z.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.687-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.987-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.020-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.656-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.706-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.188-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.166.111-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.390-7/004; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.234-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.325-2/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.325-2/004; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.M.; Pelo não seguimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.26.093.462-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.328-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.760-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.830-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.969-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.580-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.907-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.436-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.447.592-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.160-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.066-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.723-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.784-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.469.628-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.676-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.257-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.901-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.716-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.485-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.596-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.654-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.O.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.714-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.948-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.446-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.931-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.S.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.161-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.274-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.235-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.538-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.592-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.594-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.482-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.761-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.927-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.959-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.237-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.360-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.759-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.976-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.474-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.L.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.632-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.498.060-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.944-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.500.292-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.206-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.127-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.577-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.520-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.G.C.; Parte 2: K.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.824-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.876-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.560-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.456-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.446-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.516-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.239.176-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.249.878-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.685-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.715-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.670-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.931-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.C.; Pelo arquivamento do feito

APEL Nr. 1.0000.25.436.045-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.051-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.060.819-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo arquivamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.177.340-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.907-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: N.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.668-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.431.088-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.433.853-4/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.676-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.660-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.243-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.873-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.087-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.439-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.608-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.384-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: G.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.544-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.C.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.471-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.257-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.480-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.477.583-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.389-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.488-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.338-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.645-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.757-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.559-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.670-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.699-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.731-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.995-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.006-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.229-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.198-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.409-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: U.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.439-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.917-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.723-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.283-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.933-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.047-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.055-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.403-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.562-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.470-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.V.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.816-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.545-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.831-7/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.515-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.752-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.983-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.956-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento arcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.001-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.510.476-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela procedência parcial da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.511.259-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.318-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.561-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.993-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.919-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.H.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.200-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.207-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.J.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.521.270-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.523.611-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.267.748-8/005; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.D.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.206.081-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.J.I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.525-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.068.001-7/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.250.115-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.095-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.839-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.300-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.198.894-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.217-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.286-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.811-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.817-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.471-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.878-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.982-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.462.936-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.992-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.702-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.156-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.341-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.422-6/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.322-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.513-6/001; Comarca: FERROS; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.633-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.622-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.988-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção

da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.484.452-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.966-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.044-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.761-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.489.772-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.057-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.248-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.609-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.265-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.226-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.814-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.358-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.369-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.200-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.974-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.526-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.707-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.746-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.T.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.629-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.512.889-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.513.175-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.756-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.827-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.980-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.102-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.F.; Parte 2: C.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.490-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.698-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.096-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.507-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.541-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.515.872-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: A.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.988-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.290-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.Z.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.850-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.005-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.662-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: P.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.684-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.213-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.732-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: O.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.022-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.385-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.120-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ VALERIA FERNANDES ANDRADE

ARCRI Nr. 1.0000.26.017.364-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.496.555-4/004; Comarca: FRUTAL; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.210.085-4/001; Comarca: BARBACENA; em 02/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.276.753-8/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 02/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.352.405-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 02/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.405.285-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; em 02/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.022.800-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.061.191-8/001; Comarca: SABARA; em 02/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.067.401-5/002; Comarca: SABINOPOLIS; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.067.921-2/001; Comarca: NANUQUE; em 02/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.176.863-4/002; Comarca: PASSOS; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.221.227-7/001; Comarca: BUENO BRANDAO; em 02/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.19.002.581-3/001; Comarca: ARAXA; em 02/10/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.452.246-2/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 30/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.475.600-3/004; Comarca: ESPERA FELIZ; em 06/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.004.224-7/001; Comarca: VESPASIANO; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.027.310-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.443.708-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/09/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.485.852-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.189.980-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/09/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.189.980-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/09/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.145.706-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/10/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.161.723-9/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 01/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.082.787-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 01/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.139.213-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.162.160-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 02/10/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.183.059-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 01/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.186.288-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 01/10/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.209.376-8/002; Comarca: ITAJUBA; em 01/10/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.129.719-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 30/09/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.200.457-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 30/09/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.447.287-9/001; Comarca: VARGINHA; em 25/09/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.456.315-6/001; Comarca: ARAXA; em 01/10/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.473.799-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 01/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.089.389-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 30/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.105.202-1/002; Comarca: UNAI; em 30/09/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.113.854-9/001; Comarca: BETIM; em 30/09/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.460.048-7/001; Comarca: FORMIGA; em 30/09/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.027.436-0/001; Comarca: CURVELO; em 01/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.185.584-5/001; Comarca: CURVELO; em 01/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.219.791-6/001; Comarca: SACRAMENTO; em 30/09/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.166.545-9/001; Comarca: OURO FINO; em 30/09/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ VALERIA FERNANDES ANDRADE

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.26.024.816-6/002; Comarca: RESENDE COSTA; em 30/09/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.041.744-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 30/09/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.091.058-3/002; Comarca: ALMENARA; em 01/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.096.966-2/003; Comarca: CAMPO BELO; em 29/09/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.141.380-1/001; Comarca: NOVA LIMA; em 01/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.177.048-1/001; Comarca: PIUMHI; em 01/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.186.830-1/001; Comarca: CARANGOLA; em 02/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.440.850-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.441.420-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; em 25/09/2026.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 264 / Ano: 2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0025197/2026-48

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Eletrodutos, Perfilados e Eletrocalhas.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12: SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA;

CNPJ nº 42.981.902/0001-04;

Valores (totais) registrados: R$1.852,00; R$935,00; R$1.853,20; R$6.128,00; R$11.177,00; R$1.676,20; R$529,00; R$964,00; R$1.402,00; R$763,40; e R$1.126,90, respectivamente;

Lote 8: CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA;

CNPJ nº 18.244.356/0001-36;

Valor (total) registrado: R$407,40.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

T.A. 19.16.3897.0058355/2026-95, de 27/10/2026, ao Ct. SIAD 9478245, Ct. 19.16.2479.0063086/2025-40, entre o MPMG/PGJ e a Construtora Fagundes Ltda., representada pela Vivendas Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: a inclusão da despesa com manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no imóvel, bem como as correspondentes adaptações das disposições contratuais pertinentes. Adiciona-se ao valor global do contrato: R$ 27.500,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.20.0 - Fonte 10.1. Vigência: 24/07/2026 a 10/09/2030. Locação de imóvel em Montes Claros/MG.

T.A. 19.16.1360.0061262/2026-13, de 27/10/2026, ao Ct. SIAD 9223313, Ct. 134/2019, entre o MPMG/PGJ e Braz Empreendimento e Participações Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R$ 346.201,60. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-69 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-99 - Fonte 10.1. Vigência: 05/11/2026 a 04/11/2031. Locação do imóvel situado na Avenida Coronel Amâncio Bernardes, n.º 321, bairro Centro, em Santo Antônio do Monte/MG.

T.A. 19.16.3897.0081655/2026-40, de 27/10/2026, ao Ct. SIAD 9340406, Ct. 320/2012, entre o MPMG/PGJ e Morada Empreendimentos e Participações Ltda, representada pela Local Negócios Imobiliários Arcos Ltda. Objeto: a alteração do representante legal da Locadora. Vigência: 27/10/2026 a 10/12/2030. Locação do imóvel situado na Praça Floriano Peixoto, nº 222, Centro, em Arcos/MG.

Ata de Registro de Preços nº 220/2026 – decorrente do Planejamento nº 220/2026, SEI nº 19.16.3913.0009767/2026-97. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de plaquetas patrimoniais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

Preços Registrados:

Lote Único: Item 1: plaquetas de patrimônio com código de barra, quantidade total estimada: 25.000 unidades, valor total estimado: R$ 6.750,00. Silveira & Dalmas Ltda. Item 2: plaquetas de identificação, quantidade total estimada: 1.500 unidades, valor total estimado: R$ 405,00. Silveira & Dalmas Ltda.

Vigência: 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 27/06/2026.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site: www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.